

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE  
CMV

Nº 014/2025



Câmara Municipal de

**BURITI**

**Câmara Municipal  
de Buriti-MA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### DISPENSA Nº 008/2025

| SECRETARIA SOLICITANTE         | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO                                                                                                                   |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA |

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Câmara Municipal de Buriti-MA.

**Setor requisitante:** Diretoria Administrativa.

**Responsável pela Demanda:** Cirlando Santos da Silva

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas do município. A Câmara Municipal, como órgão responsável pela elaboração, apreciação e deliberação de leis, bem como pela fiscalização das ações do Executivo, demanda, em diversas ocasiões, a disponibilização de refeições, lanches e bebidas para seus vereadores, servidores e demais colaboradores. Isso visa assegurar que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções.

A Câmara Municipal realiza, com frequência, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões de comissões e outros encontros institucionais, que exigem a presença de vereadores, servidores e colaboradores por longos períodos. Nessas ocasiões, é imprescindível oferecer alimentação e bebidas adequadas para garantir que os compromissos legislativos não sejam prejudicados por questões relacionadas à alimentação, permitindo que o trabalho seja conduzido de forma contínua e sem contratempos.

Além disso, a oferta de alimentos e bebidas também visa promover o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos nas atividades legislativas e administrativas. A disponibilização de uma alimentação saudável e de qualidade contribui para que os servidores e vereadores desempenhem suas funções com mais disposição, eficiência e qualidade, assegurando um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses gêneros alimentícios e bebidas permite, ainda, a otimização de tempo e recursos. Isso se deve à praticidade e qualidade do serviço prestado, que garante o atendimento das necessidades alimentícias de forma eficiente, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.





Por fim, a contratação também atende às normas legais e administrativas que regem as compras públicas, assegurando um processo transparente e competitivo. Isso garante que o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas seja realizado com segurança, eficiência e qualidade, dentro dos parâmetros exigidos pelas legislações pertinentes, e que a Câmara Municipal de Buriti-MA possa continuar suas atividades sem quaisquer imprevistos.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

A empresa contratada irá fornecer os seguintes itens:

**PLANILHA DESCRITIVA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|----------|
| 1    | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 200  |          |          |
| 2    | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                   | Und | 300  |          |          |
| 3    | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto | PCT | 200  |          |          |
| 4    | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                             | Und | 500  |          |          |
| 5    | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                           | Und | 100  |          |          |
| 6    | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                           | Und | 300  |          |          |
| 7    | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 300  |          |          |
| 8    | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 50   |          |          |
| 9    | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                | Und | 300  |          |          |
| 10   | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                 | Kg  | 200  |          |          |
| 11   | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto,                                                                  | Und | 40   |          |          |



|    | marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 12 | Creme de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 40  |  |  |
| 13 | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 50  |  |  |
| 14 | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 50  |  |  |
| 15 | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg  | 200 |  |  |
| 16 | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 200 |  |  |
| 17 | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg  | 100 |  |  |
| 18 | Suco concentrado 500 ml sabores vareados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | 200 |  |  |
| 19 | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pct | 100 |  |  |
| 20 | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas | Kg  | 50  |  |  |
| 21 | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade,                                        | kg  | 5   |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--|--|
|    | quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |  |  |
| 22 | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cartela | 30  |  |  |
| 22 | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kg      | 100 |  |  |
| 22 | Adoçante liquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und     | 30  |  |  |
| 23 | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. | Kg      | 50  |  |  |
| 24 | Água mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cx      | 100 |  |  |
| 25 | Água mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fd      | 100 |  |  |
| 26 | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und     | 200 |  |  |
| 27 | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em polycarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem                                                                                                                                                                                                                              | Und     | 100 |  |  |





|  |                                                             |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. |  |  |  |  |
|  | VALOR TOTAL                                                 |  |  |  |  |

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**

12 (doze) meses;

**RECOMENDAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é possível realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos casos em que o valor estimado da contratação esteja dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Após pesquisa de preços realizada no endereço eletrônico [blob:https://app.tcema.tc.br/89353ede-713f-4a66-9f18-3dc120df7440](https://app.tcema.tc.br/89353ede-713f-4a66-9f18-3dc120df7440), constatou-se que o valor de mercado para a prestação dos serviços necessários encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação.

**AMPARO LEGAL**

A recomendação pela dispensa de licitação está embasada nos seguintes aspectos:

a. A previsão legal do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em razão do valor da contratação, que assim dispõe;

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O artigo 182 da Lei nº 14.133/2021 determinou a atualização anual dos valores nela previstos, a cada 1º de março, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou outro índice que venha a substituí-lo. Essa atualização regular resolve o problema da defasagem ao assegurar que os valores acompanhem a evolução econômica. Assim, a partir de 1º de março de 2025, os limites para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços, conforme o Decreto nº 12.343/2024.

b. A verificação de que o valor dos serviços encontra-se compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa documental realizada;



c. A necessidade de atender de forma célere às demandas da Câmara Municipal de Buriti-MA, promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações relacionadas à gestão da folha de pagamento.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recomenda-se que a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA., seja realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade de contratação direta é justificada pelos seguintes fatores:

1. A compatibilidade do valor da contratação com os limites legais e com os preços de mercado;
2. A necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais da Câmara Municipal;
3. A promoção da economicidade e da eficiência, princípios norteadores da administração pública.

Com isso, assegura-se a conformidade legal do procedimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e a pronta resolução das demandas institucionais do setor de recursos humanos.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Local e horário da Execução:** Na sede da Câmara Municipal no horário de expediente.

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Câmara Municipal de Buriti-MA.

**Prazo para pagamento:** até 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti-MA, 06 de março de 2025.

**Maria Luíza Moraes Chaves**  
Diretora Administrativa  
Portaria nº 008/2025





PORTARIA Nº01/ 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 719/2023 que dispôs sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e salários PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão e da outras providências;

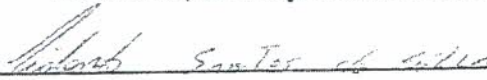
**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes administrativos da gestão da câmara municipal;

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear Sra. Maria Luiza Morais Chaves, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº089.437.573-36 e RG Nº062177862017-4 para o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS desta Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Cirlando Santos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
CNPJ n.º07.509.201/0001-68





Câmara Municipal de

**BURITI**

**Câmara Municipal  
de Buriti-MA**

08  
Rubrica

# PESQUISA EM ANEXO



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA  
Brejo - Estado do Maranhão  
CNPJ: 07.367.121/0001-15  
Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha 09

Folha DIS 01/2024  
Nº Processo 66  
Rubrica

**CONTRATO Nº 04/2024.**  
**Processo Administrativo nº 001/2024.**

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO-  
MA E A EMPRESA ANTONIO F DE CASTRO,  
CNPJ 10.288.919/0001-86. DE CONFORMIDADE  
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

#### **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

Por este instrumento de Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO- MA, situado na Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000, inscrita no CNPJ n.º 07.367.121/0001-15, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gilberto da Costa, portador do CPF n.º 50502050349, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO F DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.288.919/0001-86, situada na rua Cel. Antônio Manoel, 85, Centro, Brejo -MA, neste ato representada pelo empresário, Sr .Antônio Farias de Castro, portador da Cédula de Identidade n.º 839760-SSP/MA e do CPF n.º 250.572.003-72, a seguir denominado CONTRATADO acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Art. 72 da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

##### **1.1 – DOS FUNDAMENTOS:**

1.1.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo n.º. 001/2024, Dispensa de Licitação n.º. 001/2024, de acordo com a Lei n.º. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

2.1 – Contratação de empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Câmara municipal de Brejo/MA, conforme especificado nos itens abaixo, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUNT | V.UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------|-----|------|--------|----------|
|------|-----------|-----|------|--------|----------|



## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

Brejo - Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |          |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
| 1 | Adoçante dietético líquido aspartame. Embalagem: frasco, contendo 100ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 50  | R\$ 6,00 | R\$ 300,00   |
| 2 | Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01Kg                                                                                              | kg      | 300 | R\$ 4,40 | R\$ 1.320,00 |
| 3 | Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses | Pacote  | 300 | R\$ 6,30 | R\$ 1.890,00 |
| 4 | Biscoito Doce, Tipo Maizena, Sem Recheio, De Primeira Qualidade, Vitaminado, Acondicionado Em Embalagem De Polipropileno Original De Fábrica, Com Especificações Dos Ingredientes, Informações Do Fabricante, Data De Validade, Pesando No Mínimo 345 Gr.                                                                                                                                                                       | Pacote  | 300 | R\$ 6,50 | R\$ 1.950,00 |
| 5 | Café torrado e moído, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g                                                                                                                                                                                                                                                                | Pacote  | 400 | R\$ 7,50 | R\$ 3.000,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

Brejo - Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha 11

Folha 01801/2004

Nº Processo 68

Rubrica

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 6  | Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequado. Teor nutricional mínimo para porção de 26g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano. | Pacote  | 300 | R\$ 7,00  | R\$ 2.100,00 |
| 7  | LEITE EM PÓ DESNATADO, 300G. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, lata 300 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                   | Lata    | 150 | R\$ 15,90 | R\$ 2.385,00 |
| 8  | Margarina com sal 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 200 | R\$ 6,60  | R\$ 1.320,00 |
| 9  | Flocos tipo (arroz) para cuscuz - 500g branco, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. PCT 500g.                                              | Unidade | 300 | R\$ 3,25  | R\$ 975,00   |
| 10 | Massa para cuscuz milho 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 300 | R\$ 2,20  | R\$ 660,00   |
| 11 | MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (GOMA) - goma de mandioca hidratada pronta para o preparo, não contem gluten , contendo :agua e fécula de mandioca. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e                                                                                                                                                                     | Unidade | 300 | R\$ 8,15  | R\$ 2.445,00 |

*Ass. 9/10*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

Brejo - Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha 1501/2024

Nº Processo 63

Rubrica

| Resoluções vigentes da Anvisa/MS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |           |              |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 12                                | MINI PANETTONE, FRUTAS CRISTALIZADAS 80G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 13                                | CREME DE AVELÃ COM CACAU de primeira qualidade, com composição aproximada: açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%. Não contém glúten. Embalagem contendo 140gr. Conter informações relacionadas ao produto, como data de fabricação, validade e tabela nutricional. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Tipo Nutella ou de melhor qualidade. | Unidade | 100 | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 14                                | OVOS DE GALINHA BRANCO - Ovos de galinha, branco, classe A, sem manchas, sujeiras ou danificados, apropriados para consumo. Cartela com 30 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cartela | 100 | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 15                                | Achocolatado em pó solúvel, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 100 | R\$ 6,50  | R\$ 650,00   |
| 16                                | Refrigerante de cola - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros/6/2lt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 400 | R\$ 9,20  | R\$ 3.680,00 |
| 17                                | Refrigerante de laranja - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral. Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros/6/2lt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 400 | R\$ 8,00  | R\$ 3.200,00 |





**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA**

Brejo - Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro - Brejo/MA - CEP: 65520-000

Folha 13

Folha 01501/2024

Nº Processo 70

Rubrica 8

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |                    |                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------------|----------------------|
| 18 | Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná. Embalagem de 2 litros/6/2lt.                                                                                                                              | Unidade | 400 | R\$ 9,00           | R\$ 3.600,00         |
| 19 | Refrigerante de guaraná - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral Gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, Aroma natural de guaraná (jesus?). Embalagem de 2 litros/6/2lt.                                                                                                                     | Unidade | 400 | R\$ 8,80           | R\$ 3.520,00         |
| 20 | Requeijão cremoso: apresentar massa cremosa, cheiro e cor característica do produto. A embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, com prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, informações nutricionais. Embalagem: de 200 g. | Unidade | 100 | R\$ 8,15           | R\$ 815,00           |
| 21 | Sal Refinado Pacote de 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote  | 20  | R\$ 1,50           | R\$ 30,00            |
| 22 | Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido. Embalado em garrafa plástica contendo 500 ml.                                                                                                                                                                                      | Unidade | 200 | R\$ 7,00           | R\$ 1.400,00         |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 42.140,00</b> |

**Valor Total R\$ 42.140,00 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta reais)**

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 31/12/2024.**

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 42.140,00 (Quarenta e dois mil, cento e quarenta reais)**, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Câmara Municipal.

*Assinado*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO – MA**

Brejo – Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos licitados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, da entrega dos produtos licitados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO – MA**  
Brejo – Estado do Maranhão  
CNPJ: 07.367.121/0001-15  
Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha DL801/2024  
Nº Processo 72  
Rubrica [assinatura]

- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, referente aos produtos licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na execução do contrato em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

*[Assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO – MA**

Brejo – Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar o fornecimento do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto.
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.001– Câmara Municipal;**  
**01.01.01 – Legislativa;**  
**01.001.01.031 – Ação Legislativa;**  
**01.001.01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO**  
**01.001.031.0001.2.001 – Execução das Atividades Legislativa;**

**CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Câmara Municipal;

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO – MA**

Brejo – Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA

Brejo - Estado do Maranhão

CNPJ: 07.367.121/0001-15

Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha 18

Rubrica

Folha DIS. 01/2024  
Nº Processo 75  
Rubrica

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO:**

11.1 - Fica eleito o foro da Câmara de Brejo- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO - MA  
Brejo - Estado do Maranhão  
CNPJ: 07.367.121/0001-15  
Rua Gonçalves Dias, 221, Centro- Brejo/MA- CEP: 65520-000

Folha 19  
Folha DISO 1/2024  
Nº Processo 76  
Rubrica [assinatura]

Brejo - MA, 04 de abril de 2024.

[assinatura]  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO- MA

CNPJ n.º 07.367.121/0001-15  
Gilberto da Costa  
CPF nº 50502050349  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

[assinatura]

ANTONIO F DE CASTRO  
CNPJ 10.288.919/0001-86  
Antônio Farias de Castro  
CPF 250.572.003-72  
CONTRATADO



Contratos

Folha 90  
Rubrica

# Contrato nº 0001/24/2024

Última atualização 03/06/2024

Local: Brejo/MA Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - CAMARA MUNICIPAL Unidade executora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000001/24 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024 Data de assinatura: 04/04/2024 Vigência: de 04/04/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 07367121000115-2-000001/2024 Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO

Id contratação PNCP: 07367121000115-1-000001/2024

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

Contratação de empresas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Câmara municipal de Brejo/MA

## VALOR CONTRATADO

R\$ 42.140,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 10.288.919/0001-86 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ANTONIO F DE CASTRO

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

Baixar

contrato.pdf

03/06/2024

Contrato



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.







**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2025**

**DATA DA ABERTURA:** 06 de março de 2025.

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA..

Encaminhamos o presente processo ao setor demandante análise e providências necessárias, conforme os requisitos administrativos e legais aplicáveis. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 07 de março de 2025.

*Anna Caroliny Fernandes Freire*  
**Anna Caroliny Fernandes Freire**  
Técnico Legislativo



## DESPACHO

Ao  
Setor de Planejamento  
Câmara Municipal de Buriti-MA  
Nesta...

**Assunto:** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao Processo Administrativo nº, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA..

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti-MA, 07 de março de 2025.

**Cirlando Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



Câmara Municipal de  
**BURITI**

**Câmara Municipal  
de Buriti-MA**

Portaria nº 18/2025

**DESIGNA SERVIDORES(AS) PARA, SEM  
PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS  
RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO,  
ATUAREM NA EQUIPE DE  
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Câmara Municipal de Buriti-MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

**KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES**, CPF Nº 057.467.353-96.  
**FERNANDA MONTEIRO DA SILVA**, CPF Nº 709.154.743-87.

**Art. 2º**- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

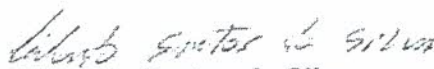
**Art. 3º**- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**Art. 5º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Buriti-MA em 02 de janeiro de 2025

  
**Cirlando Santos da Silva**  
Presidente da Câmara





## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E MAPA DE RISCOS**

### **1. Justificativa para Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma etapa fundamental do planejamento de contratações, sendo responsável por identificar e caracterizar o interesse público e subsidiar a definição do objeto e das soluções técnicas mais adequadas. Contudo, o legislador previu situações específicas em que sua elaboração pode ser dispensada, como no caso de contratações diretas fundamentadas no artigo 72 da referida lei.

Neste caso, trata-se de uma contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado está dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme apuração em pesquisa de mercado realizada em fontes confiáveis. O objeto da contratação apresenta natureza simples e padronizada, sendo possível a elaboração direta do termo de referência, atendendo ao disposto no §3º do artigo 18.

A Instrução Normativa nº 40/2020 também estabelece que a elaboração do ETP pode ser dispensada em contratações de baixo valor, desde que devidamente justificado. Assim, considerando que o objeto da contratação já é amplamente conhecido pela administração, que a solução proposta não apresenta complexidade técnica, e que o valor estimado se enquadra nos limites previstos, conclui-se que a dispensa do ETP não compromete a eficiência, a economicidade ou a segurança jurídica do processo.

### **2. Justificativa para Dispensa de Mapa de Riscos**

Embora a análise de riscos seja um instrumento previsto para aprimorar o planejamento de contratações públicas, é possível dispensá-la em casos específicos, desde que devidamente justificado. Essa dispensa é aplicável em contratações de objetos simples, bens ou serviços comuns, ou quando a administração já possui elevado conhecimento sobre o objeto a ser contratado.

A presente contratação se enquadra nessas condições, uma vez que o objeto envolve serviços de baixa complexidade e com especificações técnicas padronizadas, já amplamente dominadas pela administração. Além disso, a solução proposta não envolve situações que requerem gerenciamento detalhado de riscos, como contratações de grande vulto, obras e serviços de engenharia ou tecnologia da informação e comunicação, conforme mencionado na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto, o nível de conhecimento já adquirido pela administração e a inexistência de fatores que justifiquem a análise de riscos detalhada, entende-se que a dispensa do mapa de riscos está devidamente fundamentada, sem prejuízo à qualidade ou à eficiência da contratação.

### **Conclusão**



Diante do exposto, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do mapa de riscos é plenamente justificável, considerando:

- A natureza simples do objeto da contratação;
- A compatibilidade do valor estimado com os limites legais para dispensa de licitação;
- O nível de conhecimento da administração sobre o objeto;
- A ausência de fatores de complexidade que exijam análise detalhada de riscos.

A medida proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, promovendo a adequada utilização dos recursos públicos e a celeridade no atendimento às necessidades da administração.

Buriti - MA, 07 de março de 2025.

*Katia da Costa Cardoso Chaves*  
**KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES**

Equipe de Planejamento  
Portaria nº 018/2025

*Fernanda Monteiro da Silva Lages*  
**FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES**

Equipe de Planejamento  
Portaria nº 018/2025



**DESPACHO**

Folha 28

Pronto

A Senhora

**Maria Luiza Moraes Chaves**

Diretora Administrativa

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que sejam providenciadas as pesquisas de preços referentes à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA., conforme especificações constantes na Solicitação de Demanda contido nos auto.

Buriti-MA, 10 de março de 2025.

**Cirlando Santos da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA





- 1. TELA DO EMAIL DE ENVIO DA PROPOSTA**
  
- 2. PROPOSTA DE PREÇOS**

Folha 30

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

8 mensagens

**Câmara Municipal Buriti** <camaramunicipalb@gmail.com>  
Para: distribuidorajf2@hotmail.com

12 de março de 2025 às 14:41

A Câmara Municipal de Buriti-MA, por meio deste, solicitar a gentileza de apresentar uma proposta de cotação para a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, conforme anexo!

 **Solicitação de Cotação GENEROS.xlsx**  
88K

**Câmara Municipal Buriti** <camaramunicipalb@gmail.com>  
Para: multimixataceservicos@gmail.com

12 de março de 2025 às 14:43

[Citação ocultada]

 **Solicitação de Cotação GENEROS.xlsx**  
88K

**Câmara Municipal Buriti** <camaramunicipalb@gmail.com>  
Para: diegosbracoes@gmail.com

12 de março de 2025 às 14:45

[Citação ocultada]

 **Solicitação de Cotação GENEROS.xlsx**  
88K

**Diego Lages** <diegosbracoes@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

12 de março de 2025 às 17:21

BOA TARDE  
SEGUE EM ANEXO CONFORME SOLICITADO:

- CARTA PROPOSTA JUNTAMENTE COM PLANILHA DE PREÇO

DESDE JÁ AGRADEÇO.

[Citação ocultada]

 **CARTA PROPOSTA E PLANILHA CAMERA BURITI CONSUMO ASSINADO.pdf**  
809K

**MULTIMIX ATACAREJO E SERVIÇOS** <multimixataceservicos@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

14 de março de 2025 às 17:54

Segue em anexo a cotação Solicitada ..

[Citação ocultada]

 **generos camara buriti 60\_.pdf**  
296K

**Câmara Municipal Buriti** <camaramunicipalb@gmail.com>  
Para: Diego Lages <diegosbracoes@gmail.com>

17 de março de 2025 às 11:06

Bom dia!

Prezado(a), solicito que a cotação seja reenviada, com a inclusão das marcas dos produtos na planilha.

[Citação ocultada]

**Câmara Municipal Buriti** <camaramunicipalb@gmail.com>

Para: MULTIMIX ATACAREJO E SERVIÇOS <multimixataceservicos@gmail.com>

17 de março de 2025 às 11:06

Bom dia!

Prezado(a), solicito que a cotação seja reenviada, com a inclusão das marcas dos produtos na planilha.

Folha 31  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

[Citação ocultada]

---

**Câmara Municipal Buriti** <camaramunicipalb@gmail.com>

Para: distribuidorajf2@hotmail.com

17 de março de 2025 às 11:11

Bom dia!

Prezado(a), solicito que a cotação seja enviada, com a inclusão das marcas dos produtos na planilha.

[Citação ocultada]





Folha 32

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço AVENIDA SÃO PAULO, Nº 21, LETRA C, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP 65110-000, à Câmara Municipal de Buriti - MA, para a fornecimento/execução do Objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | V. UNIT   | V. TOTAL     | MARCA         |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|
| 1    | 200    | Kg    | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4,75  | R\$ 950,00   | BLANCO        |
| 2    | 300    | Und   | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 11,74 | R\$ 3.522,00 | KIMINO        |
| 3    | 200    | PCT   | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto                                                                                                                                                       | R\$ 8,86  | R\$ 1.772,00 | APTI          |
| 4    | 500    | Und   | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 7,14  | R\$ 3.570,00 | CCGL          |
| 5    | 100    | Und   | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 7,14  | R\$ 714,00   | AMAFIL        |
| 6    | 300    | Und   | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6,00  | R\$ 1.800,00 | PETAN         |
| 7    | 300    | Und   | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,35  | R\$ 1.605,00 | PETAN         |
| 8    | 50     | Und   | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 5,75  | R\$ 287,50   | PURO SABOR    |
| 9    | 300    | Und   | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2,21  | R\$ 663,00   | IDEAL         |
| 10   | 200    | Kg    | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 10,40 | R\$ 2.080,00 | YOKI          |
| 11   | 40     | Und   | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido                                                                                                                                               | R\$ 6,53  | R\$ 261,20   | NESTLÉ        |
| 12   | 40     | Und   | Crema de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3,28  | R\$ 131,20   | NESTLÉ        |
| 13   | 50     | Und   | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5,68  | R\$ 284,00   | SOCOCO        |
| 14   | 50     | Und   | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 10,77 | R\$ 538,50   | ABC           |
| 15   | 200    | Kg    | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 8,99  | R\$ 1.798,00 | POLMAR        |
| 16   | 200    | Kg    | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 12,61 | R\$ 2.522,00 | POLMAR        |
| 17   | 100    | Kg    | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 14,16 | R\$ 1.416,00 | POLMAR        |
| 18   | 200    | Und   | Suco concentrado 500 ml sabores variados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5,11  | R\$ 1.022,00 | DA FRUTA      |
| 19   | 100    | Pct   | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 9,63  | R\$ 963,00   | BUMBA MEU PÃO |
| 20   | 50     | Kg    | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas | R\$ 42,82 | R\$ 2.141,00 | NOSSA CASA    |

CNPJ: 43484140000195  
AVENIDA SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000  
TELEFONE: (98) 98624-2375



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |                    |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------|
| 21 | 5   | kg      | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | R\$ 1,64  | R\$ 8,20      | BOM DE MESA        |
| 22 | 30  | Cartela | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 29,39 | R\$ 881,70    | TIJUCA             |
| 22 | 100 | Kg      | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 10,91 | R\$ 1.091,00  | BUMBA MEU PÃO      |
| 22 | 30  | Und     | Adoçante liquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,59  | R\$ 197,70    | ADOCYL             |
| 23 | 50  | Kg      | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.                                                                                                                               | R\$ 46,58 | R\$ 2.329,00  | NOSSA CASA         |
| 24 | 100 | Cx      | Água mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 40,09 | R\$ 4.009,00  | MAR DOCE           |
| 25 | 100 | Fd      | Água mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 19,80 | R\$ 1.980,00  | MAR DOCE           |
| 26 | 200 | Und     | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 11,49 | R\$ 2.298,00  | AMBEV              |
| 27 | 100 | Und     | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 11,65 | R\$ 1.165,00  | LENCOIS MARANHENSE |
|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | R\$ 42.000,00 |                    |


**DISTRIBUIDORA**

São José de Ribamar, 13 de março de 2025

**LUCAS DOS SANTOS**
**SILVA:62117125379**

Assinado de forma digital  
por LUCAS DOS SANTOS  
SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.13

17:52:00 -03'00'

**CNPJ: 43484140000195**
**Lucas dos Santos Silva**
**CPF: 621.171.253-79**
**AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C- ARAÇAGY**  
**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000**
**TELEFONE: (98) 98624-2375**



Folha 34  
RUBRICADO

## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
Câmara Municipal de Buriti /MA

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebida, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

Prezado Senhor,

A empresa **MULTIMIX ATACAREJO & SERVICOS LTDA** com endereço na **AV RAIMUNDO OLIVEIRA-BAIRRO:AREAL-Nº617**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.676.178/0001-10** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **0180322920016** e do CPF nº **014.309.811-05**, vem apresentar proposta comercial assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o **Valor total da proposta: R\$ 45.000,25 (quarenta e cinco mil, e vinte e cinco centavos)**, de para o fornecimento, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     | V. UNIT   | V. TOTAL     | MARCA       |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-------------|
| 1    | 200    | Kg    | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 5,08  | R\$ 1.016,00 | OLHO D'ÁGUA |
| 2    | 300    | Und   | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 12,78 | R\$ 3.834,00 | CAFÉ PURO   |
| 3    | 200    | PCT   | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto | R\$ 9,47  | R\$ 1.894,00 | MARATÁ      |
| 4    | 500    | Und   | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 7,64  | R\$ 3.820,00 | ITALAC      |
| 5    | 100    | Und   | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 7,64  | R\$ 764,00   | AMAFIL      |
| 6    | 300    | Und   | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 6,42  | R\$ 1.926,00 | FORTALEZA   |
| 7    | 300    | Und   | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,72  | R\$ 1.716,00 | FORTALEZA   |
| 8    | 50     | Und   | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 6,15  | R\$ 307,50   | PRIMOR      |
| 9    | 300    | Und   | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 2,36  | R\$ 708,00   | MARATÁ      |
| 10   | 200    | Kg    | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 11,13 | R\$ 2.226,00 | YOKI        |





|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |              |        |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------|
| 11 | 40  | Und | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido | R\$ 6,99  | R\$ 279,60   | CCGL   |
| 12 | 40  | Und | Creme de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 3,51  | R\$ 140,40   | CCGL   |
| 13 | 50  | Und | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,08  | R\$ 304,00   | SOCOCO |
| 14 | 50  | Und | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 11,52 | R\$ 576,00   | SOYA   |
| 15 | 200 | Kg  | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 9,62  | R\$ 1.924,00 | FRUTS  |
| 16 | 200 | Kg  | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 13,49 | R\$ 2.698,00 | FRUTS  |
| 17 | 100 | Kg  | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 15,15 | R\$ 1.515,00 | FRUTS  |

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |               |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|
| 18 | 200 | Und     | Suco concentrado 500 ml sabores vareados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 5,47  | R\$ 1.094,00 | DAFRUTA       |
| 19 | 100 | Pct     | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10,30 | R\$ 1.030,00 | LOCAL         |
| 20 | 50  | Kg      | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas                                                                                                                                                          | R\$ 45,82 | R\$ 2.291,00 | NOSSA CASA    |
| 21 | 5   | kg      | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | R\$ 1,75  | R\$ 8,75     | BOM DE MESA   |
| 22 | 30  | Cartela | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 31,45 | R\$ 943,50   | ALMEIDA       |
| 22 | 100 | Kg      | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 11,67 | R\$ 1.167,00 | BUMBA MEU PÃO |
| 22 | 30  | Und     | Adoçante líquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 7,05  | R\$ 211,50   | ADOCYL        |



Folha 36

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |               |                    |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------|
| 23 | 50  | Kg  | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. | R\$ 49,84 | R\$ 2.492,00  | NOSSA CASA         |
| 24 | 100 | Cx  | Agua mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 42,90 | R\$ 4.290,00  | LENCOIS MARANHENSE |
| 25 | 100 | Fd  | Agua mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 21,19 | R\$ 2.119,00  | FLORATTA           |
| 26 | 200 | Und | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 12,29 | R\$ 2.458,00  | PSIU               |
| 27 | 100 | Und | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.                                                                                                                                                                  | R\$ 12,47 | R\$ 1.247,00  | FLORATTA           |
|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | R\$ 45.000,25 |                    |

Valor total da proposta: R\$ 45.000,25 (quarenta e cinco mil, e vinte e cinco centavos).

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da Assinatura

**Chapadinha-MA, 14 de Março de 2025.**

*Killiane Lima Santos*

MULTIMIX ATACAREJO & SERVICOS  
LTDA CNPJ 47.676.178/0001-10  
KILLIANE LIMA DOS SANTOS  
EMPRESARIA





## **PROPOSTA DE PREÇO DE CONSUMO DA CAMERA MUNICIPAL DE BURITI**

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**VALOR R\$59.237,35 ( CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA SETE REAIS E TRINTA CINCO CENTAVOS).**

### **2 . PROPONENTE:**

**Razão Social: Mercadinho Sb Comercio Ltda.,**  
**CNPJ: 51.787.659/0001-70**  
**Endereço: Avenida Contorno Sul N° 02 Lote Loteamento Cohatrac**  
**CEP: 65.110.000 São Jose De Ribamar-MA**  
**Telefone: (98) 98585-22096**

**E-MAIL: DIEGOSBRACOE@GMAIL.COM**

### **3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:**

**NOME: ALESSANDRA SOUSA BARROS**  
**CPF: 618.369.233-68**  
**RG: 0158378938 SSP/MA**  
**Nacionalidade: Brasileira**  
**Estado Civil: Casada**  
**Profissão: Empresaria**  
**Endereço Completo: Rua 01, N° 07 Quadra B, Cohabiano V, São José De Ribamar – MA, CEP: 65063-395.**

### **4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.**

### **5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO SB COMERCIO LTDA,**  
**CNPJ: 51.787.659/0001-70**

CNPJ 51.787.659/0001-70  
AVENIDA CONTORNO SUL, N 2, COHATRAC V, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MARANHÃO





folha 38  
~  
\_\_\_\_\_

**AGENCIA: 2524**  
**CONTA CORRENTE: 13000623-0**  
**BANCO SANTANDER.**

Declaramos que os preços apresentados acima inclui todos os tributos e encargos e demais custos necessários para o comprimento do objeto da proposta.

SÃO JOSE DE RIBAMAR, 12 de março de 2025

MERCADINHO SB  
COMERCIO  
LTDA:51787659000170

Assinado de forma digital por  
MERCADINHO SB COMERCIO  
LTDA:51787659000170  
Dados: 2025.03.12 16:48:05 -03'00'

---

**A&F COMÉRCIO**  
**CNPJ:51.787.659/0001-70**  
**ALESSANDRA SOUSA BARROS**  
**SOCIA-ADMINSTRADORA**  
**RG: 0158378938**

| Item | Quant | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     |             | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|----------|
| 1    | 200   | Kg    | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                         | BLANCO      | 6,63    | 1.326,00 |
| 2    | 300   | Und   | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                   | KIMINO      | 16,4    | 4.920,00 |
| 3    | 200   | PCT   | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto | ITALAC      | 12,37   | 2.474,00 |
| 4    | 500   | Und   | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                             | PIRACANJUBA | 9,97    | 4.985,00 |
| 5    | 100   | Und   | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                           | AMAFIL      | 14,48   | 1.448,00 |
| 6    | 300   | Und   | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                           | MARILAN     | 9,13    | 2.739,00 |
| 7    | 300   | Und   | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                 | MARILAN     | 7,47    | 2.241,00 |
| 8    | 50    | Und   | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                        | PRIMOR      | 8,03    | 401,50   |
| 9    | 300   | Und   | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                | TIA DORA    | 3,08    | 924,00   |
| 10   | 200   | Kg    | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                 | KI SABOR    | 14,52   | 2.904,00 |
| 11   | 40    | Und   | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência                                                                                                                                                                 | ITALAC      | 9,11    | 364,40   |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |       |          |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------|
|    |     |     | cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido                                                                                                                                   |              |       |          |
| 12 | 40  | Und | Creme de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PIRACANJUBA  | 4,57  | 182,80   |
| 13 | 50  | Und | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SO COCO      | 7,92  | 396,00   |
| 14 | 50  | Und | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SOYA         | 15,04 | 752,00   |
| 15 | 200 | Kg  | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                                                              | DA FRUTA     | 12,56 | 2.512,00 |
| 16 | 200 | Kg  | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                               | DA FRUTA     | 17,61 | 3.522,00 |
| 17 | 100 | Kg  | Polpa de fruta sabor cupuaçú                                                                                                                                                                                                                                                                              | DA FRUTA     | 19,78 | 1.978,00 |
| 18 | 200 | Und | Suco concentrado 500 ml sabores vareados -                                                                                                                                                                                                                                                                | DA FRUTA     | 7,13  | 1.426,00 |
| 19 | 100 | Pct | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                             | BUMA MEU PÃO | 13,44 | 1.344,00 |
| 20 | 50  | Kg  | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e | DA CASA      | 59,78 | 2.989,00 |



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |          |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
|    |     |         | adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |          |
| 21 | 5   | kg      | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | BOM DE MESA 2,29   | 11,45    |
| 22 | 30  | Cartela | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AVINE 41,08        | 1.232,40 |
| 22 | 100 | Kg      | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BUMA MEU PÃO 15,25 | 1.525,00 |



|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |       |          |
|----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|----------|
| 22 | 30  | Und | Adoçante liquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ADOCIL                  | 9,21  | 276,30   |
| 23 | 50  | Kg  | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. | DA CASA                 | 65,05 | 3.252,50 |
| 24 | 100 | Cx  | Agua mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FLORATA                 | 55,97 | 5.597,00 |
| 25 | 100 | Fd  | Agua mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FLORATA                 | 27,68 | 2.768,00 |
| 26 | 200 | Und | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COCA-COLA JESUS GUARANÁ | 16,04 | 3.208,00 |

|    |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |           |
|----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|
| 27 | 10<br>0 | Und | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. | FLORATA | 15,38 | 1.538,00  |
|    |         |     | Valor Total                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       | 59.237,35 |





Câmara Municipal de  
**BURITI**

Câmara Municipal  
de Buriti-MA

**PESQUISA DE PREÇOS**

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| <b>Razão Social:</b>        | <b>CNPJ:</b>               |
| <b>Endereço:</b>            | <b>Inscrição Estadual:</b> |
| <b>Telefone:</b>            | <b>Data:</b>               |
| <b>Representante Legal:</b> |                            |

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QTDE | A         | B         | C         | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 1    | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 200  | R\$ 4,75  | R\$ 5,08  | R\$ 6,63  | R\$ 5,49  | R\$ 1.097,33 |
| 2    | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                   | Und | 300  | R\$ 11,74 | R\$ 12,78 | R\$ 16,40 | R\$ 13,64 | R\$ 4.092,00 |
| 3    | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto | PCT | 200  | R\$ 8,86  | R\$ 9,47  | R\$ 12,37 | R\$ 10,23 | R\$ 2.046,67 |
| 4    | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                             | Und | 500  | R\$ 7,14  | R\$ 7,64  | R\$ 9,97  | R\$ 8,25  | R\$ 4.125,00 |
| 5    | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                           | Und | 100  | R\$ 7,14  | R\$ 7,64  | R\$ 14,48 | R\$ 9,75  | R\$ 975,33   |
| 6    | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                           | Und | 300  | R\$ 6,00  | R\$ 6,42  | R\$ 9,13  | R\$ 7,18  | R\$ 2.155,00 |
| 7    | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 300  | R\$ 5,35  | R\$ 5,72  | R\$ 7,47  | R\$ 6,18  | R\$ 1.854,00 |
| 8    | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 50   | R\$ 5,75  | R\$ 6,15  | R\$ 8,03  | R\$ 6,64  | R\$ 332,17   |
| 9    | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                | Und | 300  | R\$ 2,21  | R\$ 2,36  | R\$ 3,08  | R\$ 2,55  | R\$ 765,00   |
| 10   | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                 | Kg  | 200  | R\$ 10,40 | R\$ 11,13 | R\$ 14,52 | R\$ 12,02 | R\$ 2.403,33 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |           |           |           |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 11 | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido                                                                                                                                                | Und | 40  | R\$ 6,53  | R\$ 6,99  | R\$ 9,11  | R\$ 7,54  | R\$ 301,73   |
| 12 | Creme de leite 200 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 40  | R\$ 3,28  | R\$ 3,51  | R\$ 4,57  | R\$ 3,79  | R\$ 151,47   |
| 13 | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und | 50  | R\$ 5,68  | R\$ 6,08  | R\$ 7,92  | R\$ 6,56  | R\$ 328,00   |
| 14 | Óleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und | 50  | R\$ 10,77 | R\$ 11,52 | R\$ 15,04 | R\$ 12,44 | R\$ 622,17   |
| 15 | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 200 | R\$ 8,99  | R\$ 9,62  | R\$ 12,56 | R\$ 10,39 | R\$ 2.078,00 |
| 16 | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg  | 200 | R\$ 12,61 | R\$ 13,49 | R\$ 17,61 | R\$ 14,57 | R\$ 2.914,00 |
| 17 | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 100 | R\$ 14,16 | R\$ 15,15 | R\$ 19,78 | R\$ 16,36 | R\$ 1.636,33 |
| 18 | Suco concentrado 500 ml sabores vareados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und | 200 | R\$ 5,11  | R\$ 5,47  | R\$ 7,13  | R\$ 5,90  | R\$ 1.180,67 |
| 19 | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pct | 100 | R\$ 9,63  | R\$ 10,30 | R\$ 13,44 | R\$ 11,12 | R\$ 1.112,33 |
| 20 | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas | Kg  | 50  | R\$ 42,82 | R\$ 45,82 | R\$ 59,78 | R\$ 49,47 | R\$ 2.473,67 |

Folha 45  
Rubrica

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |           |           |           |           |     |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----|----------|
| 21 | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | kg      | 5   | R\$ 1,64  | R\$ 1,75  | R\$ 2,29  | R\$ 1,89  | R\$ | 9,47     |
| 22 | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cartela | 30  | R\$ 29,39 | R\$ 31,45 | R\$ 41,08 | R\$ 33,97 | R\$ | 1.019,20 |
| 22 | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg      | 100 | R\$ 10,91 | R\$ 11,67 | R\$ 15,25 | R\$ 12,61 | R\$ | 1.261,00 |
| 22 | Adoçante líquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und     | 30  | R\$ 6,59  | R\$ 7,05  | R\$ 9,21  | R\$ 7,62  | R\$ | 228,50   |
| 23 | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.                                                                                                                              | Kg      | 50  | R\$ 46,58 | R\$ 49,84 | R\$ 65,05 | R\$ 53,82 | R\$ | 2.691,17 |
| 24 | Água mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cx      | 100 | R\$ 40,09 | R\$ 42,90 | R\$ 55,97 | R\$ 46,32 | R\$ | 4.632,00 |
| 25 | Água mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fd      | 100 | R\$ 19,80 | R\$ 21,19 | R\$ 27,68 | R\$ 22,89 | R\$ | 2.289,00 |
| 26 | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und     | 200 | R\$ 11,49 | R\$ 12,29 | R\$ 16,04 | R\$ 13,27 | R\$ | 2.654,67 |



|             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |           |           |              |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 27          | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. | 100 | R\$ 11,65 | R\$ 12,47 | R\$ 15,38 | R\$ 13,17 | R\$ 1.316,67 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |           |           |              |
|             |                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |           |           |           |           | 48.745,87    |



Ao Ilmo. Sr.

**Cirlando Santos da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Encaminho, por meio deste, a pesquisa de preços realizada para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

Ressaltamos que foram conduzidas pesquisas junto a outros órgãos públicos, bem como solicitadas propostas de preços a empresas por meio de e-mail, conforme mapa de pesquisa de preços e propostas anexas.

O valor total estimado para a contratação dos serviços mencionados é de R\$ 48.745,87 (quarenta e oito mil reais e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Buriti-MA, 19 de março de 2025.

**Maria Luiza Moraes Chaves**

Diretora Administrativa



Câmara Municipal de

**BURITI**

**Câmara Municipal  
de Buriti-MA**

Folha 49

Rubrica

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Senhor  
**Lucas José Silva Viana**  
Contador da Câmara  
Câmara Municipal de Buriti-MA

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado,

A Câmara Municipal de Buriti-MA, com o objetivo de atender às necessidades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, vem, por meio do presente, solicitar a dotação orçamentária destinada à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

Informamos que o valor global estimado para a referida contratação é de R\$ 48.745,87 (quarenta e oito mil reais e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Dessa forma, solicitamos a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar a condução do processo licitatório e a posterior formalização do contrato, atendendo aos princípios de eficiência e transparência na administração pública.

Certos de contar com sua valiosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Buriti-MA, 20 de março de 2025.

**Cirlando Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA





**PORTARIA Nº 16/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 719/2023 que dispôs sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos, carreiras e salários PCCS dos servidores da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes administrativos da gestão da câmara municipal;

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear Sr. Lucas José Silva Viana, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.869.443-66 e RG nº 034618162008-1 para o cargo de Contador da Câmara Municipal de Buriti conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS desta Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 02 de janeiro de 2025.

**Cirlando Santos da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA**

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



**Para: Cirlando Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Folha 51  
Lucas  
Rubrica

**Assunto:** Informativo sobre Dotação Orçamentária

Conforme solicitado, informamos a existência de crédito orçamentário destinado à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| Órgão                | 01 - PODER LEGISLATIVO            |
| Unidade Orçamentária | CÂMARA MUNICIPAL                  |
| Projeto Atividade    | 01 031 0052 2002 0000             |
| Ação                 | MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL        |
| Categoria Econômica  | 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO |

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Buriti-MA, 21 de março de 2025.

Atenciosamente,

**Lucas José Silva Viana**  
Contador da Câmara



## DESPACHO

Ao Setor de Planejamento

Nesta Câmara

Venho, pelo presente, solicitar elaboração do Termo de referência referentes à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, conforme especificações constantes na Solicitação de Demanda contido nos autos.

Buriti-MA, 24 de março de 2025.

**Cirlando Santos da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA



**TERMO DE REFERÊNCIA****1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE I |                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |           |              |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | QTDE | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
| 1      | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                                 | Kg  | 200  | R\$ 5,49  | R\$ 1.097,33 |
| 2      | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                           | Und | 300  | R\$ 13,64 | R\$ 4.092,00 |
| 3      | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto         | PCT | 200  | R\$ 10,23 | R\$ 2.046,67 |
| 4      | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                                     | Und | 500  | R\$ 8,25  | R\$ 4.125,00 |
| 5      | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                                   | Und | 100  | R\$ 9,75  | R\$ 975,33   |
| 6      | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                                   | Und | 300  | R\$ 7,18  | R\$ 2.155,00 |
| 7      | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                         | Und | 300  | R\$ 6,18  | R\$ 1.854,00 |
| 8      | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 50   | R\$ 6,64  | R\$ 332,17   |
| 9      | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 300  | R\$ 2,55  | R\$ 765,00   |
| 10     | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 200  | R\$ 12,02 | R\$ 2.403,33 |
| 11     | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido | Und | 40   | R\$ 7,54  | R\$ 301,73   |
| 12     | Creme de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                | Und | 40   | R\$ 3,79  | R\$ 151,47   |
| 13     | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                      | Und | 50   | R\$ 6,56  | R\$ 328,00   |
| 14     | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                   | Und | 50   | R\$ 12,44 | R\$ 622,17   |
| 15     | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                          | Kg  | 200  | R\$ 10,39 | R\$ 2.078,00 |
| 16     | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                           | Kg  | 200  | R\$ 14,57 | R\$ 2.914,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 17 | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg      | 100 | R\$ 16,36 | R\$ 1.636,33 |
| 18 | Suco concentrado 500 ml sabores vareados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und     | 200 | R\$ 5,90  | R\$ 1.180,67 |
| 19 | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pct     | 100 | R\$ 11,12 | R\$ 1.112,33 |
| 20 | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas                                                                                                                                                          | Kg      | 50  | R\$ 49,47 | R\$ 2.473,67 |
| 21 | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | kg      | 5   | R\$ 1,89  | R\$ 9,47     |
| 22 | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cartela | 30  | R\$ 33,97 | R\$ 1.019,20 |
| 22 | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg      | 100 | R\$ 12,61 | R\$ 1.261,00 |
| 22 | Adoçante líquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und     | 30  | R\$ 7,62  | R\$ 228,50   |
| 23 | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg      | 50  | R\$ 53,82 | R\$ 2.691,17 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.                                                                                                                                     |     |     |           |              |
| 24 | Água mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                           | Cx  | 100 | R\$ 46,32 | R\$ 4.632,00 |
| 25 | Água mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                | Fd  | 100 | R\$ 22,89 | R\$ 2.289,00 |
| 26 | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                        | Und | 200 | R\$ 13,27 | R\$ 2.654,67 |
| 27 | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em polycarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. | Und | 100 | R\$ 13,17 | R\$ 1.316,67 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas do município. A Câmara Municipal, como órgão responsável pela elaboração, apreciação e deliberação de leis, bem como pela fiscalização das ações do Executivo, demanda, em diversas ocasiões, a disponibilização de refeições, lanches e bebidas para seus vereadores, servidores e demais colaboradores. Isso visa assegurar que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções.

A Câmara Municipal realiza, com frequência, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões de comissões e outros encontros institucionais, que exigem a presença de vereadores, servidores e colaboradores por longos períodos. Nessas ocasiões, é imprescindível oferecer alimentação e bebidas adequadas para garantir que os compromissos legislativos não sejam prejudicados por questões relacionadas à alimentação, permitindo que o trabalho seja conduzido de forma contínua e sem contratempos.

Além disso, a oferta de alimentos e bebidas também visa promover o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos nas atividades legislativas e administrativas. A disponibilização de uma alimentação saudável e de qualidade contribui para que os servidores e vereadores





desempenhem suas funções com mais disposição, eficiência e qualidade, assegurando um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses gêneros alimentícios e bebidas permite, ainda, a otimização de tempo e recursos. Isso se deve à praticidade e qualidade do serviço prestado, que garante o atendimento das necessidades alimentícias de forma eficiente, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Por fim, a contratação também atende às normas legais e administrativas que regem as compras públicas, assegurando um processo transparente e competitivo. Isso garante que o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas seja realizado com segurança, eficiência e qualidade, dentro dos parâmetros exigidos pelas legislações pertinentes, e que a Câmara Municipal de Buriti-MA possa continuar suas atividades sem quaisquer imprevistos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vistoria**

3.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Forma de Execução**

4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Câmara Municipal de Buriti-MA, mediante solicitação formal da contratante. A empresa contratada deverá manter disponibilidade contínua dos materiais, assegurando a entrega dos itens requisitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

#### **Forma de Fornecimento**

4.2. O fornecimento dos materiais será realizado de maneira fracionada, diretamente na sede da Câmara Municipal de Buriti-MA, situada no endereço informado no momento da



contratação, durante o expediente administrativo, das 08h às 14h, em dias úteis. O transporte, carga e descarga dos produtos correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

### **Recebimento e Conferência dos Produtos**

4.3. Os produtos entregues serão objeto de recebimento provisório, com conferência quantitativa e qualitativa por parte de servidor designado pela Câmara Municipal. Estando em conformidade com o solicitado, será realizado o recebimento definitivo. Caso sejam constatadas irregularidades, como divergência de marca, especificações, prazo de validade vencido ou avarias, os itens serão devolvidos e substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal

### **Padrões de Qualidade e Segurança**

4.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade (quando aplicável), acondicionados de forma adequada e em perfeitas condições de uso. Os gêneros alimentícios deverão apresentar rotulagem com informações claras de composição, data de fabricação e validade, conforme normas da ANVISA e demais órgãos reguladores. Produtos de limpeza e materiais químicos deverão conter as fichas de segurança (FISPQ), quando exigido, sendo vedado o fornecimento de materiais que coloquem em risco a saúde dos servidores e usuários da instituição

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



**Fiscalização**

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Gestor do Contrato**

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**





6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.11.1. o prazo de validade;

6.11.2. a data da emissão;

6.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.11.5. o valor a pagar; e

6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

### **Prazo de pagamento**





6.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **Forma de pagamento**

6.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

7.1.1 justifica-se a seleção por lote, pois A união dos objetos desta licitação em lotes/grupos se deu com o objetivo de estimular a competitividade e atrair mais licitantes, agregando objetos de mesma natureza e tornando o valor total de cada grupo mais atrativo, haja vista a pequena quantidade de cada item, que caso licitados separadamente por item os tornaria pouco atrativo e consequentemente mais caros, considerando a economia de escala.

### **Exigências de habilitação**

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:





a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

7.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



7.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





7.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.30. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.31.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.31.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.31.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.31.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.





7.32. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

7.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

### **Qualificação Técnica**

7.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.36.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.37.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

7.37.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado da contratação, no valor de R\$ 48.745,87 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), será de amplo conhecimento



público e estará disponível imediatamente no portal de transparência no endereço <https://www.cmburiti.ma.gov.br>.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
PROJETO ATIVIDADE  
AÇÃO  
CATEGORIA ECONÔMICA

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2985.0000  
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

9.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 014/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.

Buriti-MA, 25 de março de 2025.

**KATIA DA COSTA CARDOSO CHAVES**

Equipe de Planejamento

Portaria nº 018/2025

**FERNANDA MONTEIRO DA SILVA LAGES**

Equipe de Planejamento

Portaria nº 018/2025





**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente instrumento, eu, Cirlando Santos da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 014/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti-MA, 26 de março de 2025.

**Cirlando Santos da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

À

Comissão de Contratação  
Câmara Municipal de Buriti-MA

Na forma do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo o agente de contratação a dar início ao processo de contratação direta, no exercício da competência que lhe foi delegada, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelece exceções à obrigatoriedade de realização de licitação, permitindo a contratação direta em determinadas situações. No presente caso, a contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, assegurando agilidade e eficiência na obtenção dos serviços técnicos especializados necessários à administração pública.

**DECLARO,**

Para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa referente à contratação de empresa especializada em consultoria contábil encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti-MA, 26 de março de 2025.

**Cirlando Santos da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA





PORTARIA Nº 19/2025

**EMENTA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Art.8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Buriti, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art.2º.** Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 – 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA;

b) Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**CIRLANDO SANTOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti – MA

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
07.509.201/0001-68

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº:</b> Dispensa De Licitação Nº 008/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b> contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 48.745,87 (quarenta e oito mil reais e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b><br>Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO<br>Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPAL<br>Projeto Atividade 01 031 0052 2002 0000<br>Ação MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL<br>Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b><br><br>Com base na autorização concedida e nos demais procedimentos adotados, e em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, esta comissão publicará aviso no sítio eletrônico oficial <a href="http://www.cmburiti.ma.gov.br">www.cmburiti.ma.gov.br</a> pelo prazo mínimo de três dias úteis. O aviso conterá a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação |

Buriti/MA, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,

  
**José Fernandes Macedo Junior**Agente de Contratação  
Portaria nº 019/2025  
**Francisca Selma de Souza Carvalho**Membro  
Portaria nº 019/2025  
**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**Membro  
Portaria nº 019/2025



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025  
Lei 14.133/2021, Art. 75, II**

A Câmara Municipal de Buriti-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II e demais legislações aplicáveis.

**ÓRGÃO REQUISITANTE**

Câmara Municipal de Buriti-MA

**OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 48.745,87 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

**PERÍODO DAS PROPOSTAS**

**DE:** 28 de março de 2025.

**ATÉ:** 03 de abril de 2025 às 23:59 h.

**ENDEREÇOS**

E-mail para envio da proposta e documentação de habilitação:

[camaramunicipalb@gmail.com](mailto:camaramunicipalb@gmail.com)

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

José Fernandes Macedo Junior

**AUTORIDADE COMPETENTE:**

Cirlando Santos da Silva

**CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

**REGISTRO DE  
PREÇOS?  
CRITÉRIO DE  
JULGAMENTO  
FORMA DE  
ADJUDICAÇÃO**

NÃO

MENOR PREÇO

POR LOTE

**ORÇAMENTO  
SIGILOSO****NÃO****DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

**NÃO**

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

**NÃO**

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                      |                                   |
|----------------------|-----------------------------------|
| Órgão                | 01 – PODER LEGISLATIVO            |
| Unidade Orçamentária | CÂMARA MUNICIPAL                  |
| Projeto Atividade    | 01 031 0052 2002 0000             |
| Ação                 | MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL        |
| Categoria Econômica  | 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO |

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:





- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Buriti-MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Buriti-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:





5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**





6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. **A documentação de habilitação solicitada abaixo deverá ser encaminhada juntamente com as propostas de preços até o prazo estabelecido para o e-mail informado no preâmbulo deste instrumento.**

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

7.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;





7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.3” pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal, no e-mail ou no endereço informados no preâmbulo deste instrumento.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

7.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;

7.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





- 7.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.5.3.7. No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.





- 7.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de março de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de





1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

7.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.5.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.





7.5.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

7.5.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

7.5.8.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

7.5.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.5.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Câmara Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Câmara Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Câmara Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Câmara Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida





Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Buriti-MA descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser





atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## **11. ANEXOS**

|           |                              |
|-----------|------------------------------|
| Anexo I   | Termo de Referência          |
| Anexo II  | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato  |

Buriti-MA, 27 de março de 2025.

  
**Cirlando Santos da Silva**  
Autoridade Competente



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE I |                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |           |              |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QTDE | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
| 1      | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 200  | R\$ 5,49  | R\$ 1.097,33 |
| 2      | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                   | Und | 300  | R\$ 13,64 | R\$ 4.092,00 |
| 3      | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto | PCT | 200  | R\$ 10,23 | R\$ 2.046,67 |
| 4      | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                             | Und | 500  | R\$ 8,25  | R\$ 4.125,00 |
| 5      | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                           | Und | 100  | R\$ 9,75  | R\$ 975,33   |
| 6      | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                           | Und | 300  | R\$ 7,18  | R\$ 2.155,00 |
| 7      | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 300  | R\$ 6,18  | R\$ 1.854,00 |
| 8      | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                        | Und | 50   | R\$ 6,64  | R\$ 332,17   |
| 9      | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                | Und | 300  | R\$ 2,55  | R\$ 765,00   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 10 | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg  | 200 | R\$ 12,02 | R\$ 2.403,33 |
| 11 | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido                                                                                                                                               | Und | 40  | R\$ 7,54  | R\$ 301,73   |
| 12 | Creme de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und | 40  | R\$ 3,79  | R\$ 151,47   |
| 13 | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und | 50  | R\$ 6,56  | R\$ 328,00   |
| 14 | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und | 50  | R\$ 12,44 | R\$ 622,17   |
| 15 | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg  | 200 | R\$ 10,39 | R\$ 2.078,00 |
| 16 | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg  | 200 | R\$ 14,57 | R\$ 2.914,00 |
| 17 | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg  | 100 | R\$ 16,36 | R\$ 1.636,33 |
| 18 | Suco concentrado 500 ml sabores vareados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | 200 | R\$ 5,90  | R\$ 1.180,67 |
| 19 | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pct | 100 | R\$ 11,12 | R\$ 1.112,33 |
| 20 | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas | Kg  | 50  | R\$ 49,47 | R\$ 2.473,67 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 21 | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | kg      | 5   | R\$ 1,89  | R\$ 9,47     |
| 22 | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cartela | 30  | R\$ 33,97 | R\$ 1.019,20 |
| 22 | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kg      | 100 | R\$ 12,61 | R\$ 1.261,00 |
| 22 | Adoçante líquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und     | 30  | R\$ 7,62  | R\$ 228,50   |
| 23 | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.                                                                                                                               | Kg      | 50  | R\$ 53,82 | R\$ 2.691,17 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |           |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------------|
| 24 | Agua mineral copo 200ml<br>fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cx  | 100 | R\$ 46,32 | R\$<br>4.632,00 |
| 25 | Agua mineral 500ml fd<br>c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fd  | 100 | R\$ 22,89 | R\$<br>2.289,00 |
| 26 | Refrigerante comum em<br>garrafa pet diversos<br>sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                                                   | Und | 200 | R\$ 13,27 | R\$<br>2.654,67 |
| 27 | Recarga de água mineral<br>natural, sem gás,<br>acondicionada em<br>garrafão retornável,<br>confeccionado em<br>polycarbonato ou resina<br>tipo pet (tereftalato de<br>etileno), contendo 20 litros,<br>com tampa de pressão e<br>lacre, sem vasilhame, com<br>prazo mínimo de validade<br>de 06 (seis) meses. | Und | 100 | R\$ 13,17 | R\$<br>1.316,67 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas do município. A Câmara Municipal, como órgão responsável pela elaboração, apreciação e deliberação de leis, bem como pela fiscalização das ações do Executivo, demanda, em diversas ocasiões, a disponibilização de refeições, lanches e bebidas para seus vereadores, servidores e demais colaboradores. Isso visa assegurar que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e sem interrupções.

A Câmara Municipal realiza, com frequência, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões de comissões e outros encontros institucionais, que exigem a presença de vereadores, servidores e colaboradores por longos períodos. Nessas ocasiões, é imprescindível oferecer alimentação e bebidas adequadas para garantir que os compromissos legislativos não sejam prejudicados por questões relacionadas à alimentação, permitindo que o trabalho seja conduzido de forma contínua e sem contratempos.

Além disso, a oferta de alimentos e bebidas também visa promover o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos nas atividades legislativas e administrativas. A disponibilização de uma alimentação saudável e de qualidade contribui para que os servidores e vereadores desempenhem suas funções com mais disposição,



eficiência e qualidade, assegurando um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável.

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses gêneros alimentícios e bebidas permite, ainda, a otimização de tempo e recursos. Isso se deve à praticidade e qualidade do serviço prestado, que garante o atendimento das necessidades alimentícias de forma eficiente, respeitando os prazos estabelecidos e assegurando o bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Por fim, a contratação também atende às normas legais e administrativas que regem as compras públicas, assegurando um processo transparente e competitivo. Isso garante que o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas seja realizado com segurança, eficiência e qualidade, dentro dos parâmetros exigidos pelas legislações pertinentes, e que a Câmara Municipal de Buriti-MA possa continuar suas atividades sem quaisquer imprevistos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vistoria**

3.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Forma de Execução**

4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda apresentada pela Câmara Municipal de Buriti-MA, mediante solicitação formal da contratante. A empresa contratada deverá manter disponibilidade contínua dos materiais, assegurando a entrega dos itens requisitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

#### **Forma de Fornecimento**





4.2. O fornecimento dos materiais será realizado de maneira fracionada, diretamente na sede da Câmara Municipal de Buriti-MA, situada no endereço informado no momento da contratação, durante o expediente administrativo, das 08h às 14h, em dias úteis. O transporte, carga e descarga dos produtos correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

### **Recebimento e Conferência dos Produtos**

4.3. Os produtos entregues serão objeto de recebimento provisório, com conferência quantitativa e qualitativa por parte de servidor designado pela Câmara Municipal. Estando em conformidade com o solicitado, será realizado o recebimento definitivo. Caso sejam constatadas irregularidades, como divergência de marca, especificações, prazo de validade vencido ou avarias, os itens serão devolvidos e substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal

### **Padrões de Qualidade e Segurança**

4.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, dentro do prazo de validade (quando aplicável), acondicionados de forma adequada e em perfeitas condições de uso. Os gêneros alimentícios deverão apresentar rotulagem com informações claras de composição, data de fabricação e validade, conforme normas da ANVISA e demais órgãos reguladores. Produtos de limpeza e materiais químicos deverão conter as fichas de segurança (FISPQ), quando exigido, sendo vedado o fornecimento de materiais que coloquem em risco a saúde dos servidores e usuários da instituição

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações





acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Gestor do Contrato**

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais





condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.11.1. o prazo de validade;
- 6.11.2. a data da emissão;
- 6.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.11.5. o valor a pagar; e
- 6.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal.

### **Prazo de pagamento**

6.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **Forma de pagamento**

6.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

7.1.1 justifica-se a seleção por lote, pois A união dos objetos desta licitação em lotes/grupos se deu com o objetivo de estimular a competitividade e atrair mais licitantes, agregando objetos de mesma natureza e tornando o valor total de cada grupo mais atrativo, haja vista a pequena quantidade de cada item, que caso licitados separadamente por item os tornaria pouco atrativo e consequentemente mais caros, considerando a economia de escala.

### **Exigências de habilitação**

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será exigida através de endereço eletrônico.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





7.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

7.12. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição





mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.30. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.31.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.31.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.31.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.31.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.32. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

7.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

### **Qualificação Técnica**



7.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.36.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.37.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.37.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

7.37.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado da contratação, no valor de R\$ 48.745,87 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), será de amplo conhecimento público e estará disponível imediatamente no portal de transparência no endereço <https://www.cmburiti.ma.gov.br>.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual de 2025.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária 00 – CÂMARA MUNICIPAL





Câmara Municipal de

**BURITI**

**Câmara Municipal  
de Buriti-MA**

Folha 100

Rubrica

Projeto Atividade 01.031.0001.2985.0000

Ação **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA**

Categoria Econômica 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo nº 014/2025 e servirá como base para a formalização do contrato entre as partes.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****DISPENSA Nº \_\_\_\_/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITE<br>M                            | DESCRIÇÃO | MARC<br>A | QUAN<br>T. | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL |
|-------------------------------------|-----------|-----------|------------|----------------|-------------|
|                                     |           |           |            |                |             |
| VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO) |           |           |            |                |             |

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...





Câmara Municipal de

**BURITI**

**Câmara Municipal  
de Buriti-MA**

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

Folha 102

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**

DISPENSA nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**OBJETO CONTRATUAL**

.....

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE****RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_**

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATADO****RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_**

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF..., através da  
Unidade Admnsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, em





observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| <b>ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO</b> |                  |              |                |               |                    |                    |
|-------------------------------------------|------------------|--------------|----------------|---------------|--------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                               | <b>Descrição</b> | <b>Marca</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1                                         |                  |              |                |               |                    |                    |
| 2                                         |                  |              |                |               |                    |                    |
| 3                                         |                  |              |                |               |                    |                    |
| <b>Valor Total</b>                        |                  |              |                |               |                    | <b>R\$ .....</b>   |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**





3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 18/07/2021 e encerramento em 18/07/2021, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.





7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** .....

**CLASSIFICAÇÃO:** .....

**NATUREZA DA DESPESA:** .....

**FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.





9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;





10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;





b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;





d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da





perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**





13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

#### **ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**





**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

| Modalidade<br>Número da<br>Licitação | Publicação<br>Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Abertura<br>Situação | Detalhes                 |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| DISPENSA<br>007/2025                 | <b>PUBLICAÇÃO:</b><br><b>28/03/2025 -</b><br><b>TIPO: 1 - Menor</b><br><b>Preço</b><br>1.1. Contratação<br>de empresa para<br>o fornecimento de<br>material de<br>consumo,<br>incluindo material<br>de expediente e<br>material de<br>limpeza, para<br>atender às<br>necessidades da<br>Câmara Municipal<br>de Buriti-MA | ABERTA               | <a href="#">Detalhes</a> |
| DISPENSA<br>008/2025                 | <b>PUBLICAÇÃO:</b><br><b>28/03/2025 -</b><br><b>TIPO: 1 - Menor</b><br><b>Preço</b><br>Contratação de<br>empresa para o<br>fornecimento de<br>gêneros<br>alimentícios e<br>bebidas para<br>atender às<br>necessidades da<br>Câmara Municipal<br>de Buriti-MA                                                             | EM<br>ANDAMENTO      | <a href="#">Detalhes</a> |
| DISPENSA<br>003/2025                 | <b>PUBLICAÇÃO:</b><br><b>19/03/2025 -</b><br><b>TIPO: 1 - Menor</b><br><b>Preço</b><br>Contratação de<br>empresa<br>especializada em<br>marketing,<br>publicidade e<br>manutenção de<br>redes sociais da<br>Câmara Municipal<br>de BuritiMA.                                                                             |                      | <a href="#">Detalhes</a> |
| INEXIGIBILIDADE<br>004/2025          | <b>PUBLICAÇÃO:</b><br><b>10/02/2025 -</b><br><b>TIPO: 1 - Menor</b><br><b>Preço</b><br>Contratação de<br>empresa<br>especializada<br>para Prestação de<br>serviços de<br>consultoria e<br>assessoria<br>técnica para                                                                                                     |                      | <a href="#">Detalhes</a> |

Folha 115

RUBRICA





de

Ocupações  
Habitadas  
e  
Propostas

## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

## PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95 estabelecida no endereço AVENIDA SÃO PAULO, Nº 21, LETRA C, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP 65110-000, à Câmara Municipal de Buriti - MA, para a fornecimento/execução do Objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | V. UNIT   | V. TOTAL     | MARCA         |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|
| 1    | 200    | Kg    | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4,75  | R\$ 950,00   | BLANCO        |
| 2    | 300    | Und   | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 11,74 | R\$ 3.522,00 | KIMINO        |
| 3    | 200    | PCT   | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto                                                                                                                                                       | R\$ 8,86  | R\$ 1.772,00 | APTI          |
| 4    | 500    | Und   | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 7,14  | R\$ 3.570,00 | CCGL          |
| 5    | 100    | Und   | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 7,14  | R\$ 714,00   | AMAFIL        |
| 6    | 300    | Und   | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 6,00  | R\$ 1.800,00 | PETAN         |
| 7    | 300    | Und   | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,35  | R\$ 1.605,00 | PETAN         |
| 8    | 50     | Und   | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 5,75  | R\$ 287,50   | PURO SABOR    |
| 9    | 300    | Und   | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 2,21  | R\$ 663,00   | IDEAL         |
| 10   | 200    | Kg    | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 10,40 | R\$ 2.080,00 | YOKI          |
|      | 40     | Und   | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido                                                                                                                                               | R\$ 6,53  | R\$ 261,20   | NESTLÉ        |
| 12   | 40     | Und   | Creme de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3,28  | R\$ 131,20   | NESTLÉ        |
| 13   | 50     | Und   | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5,68  | R\$ 284,00   | SOCOCO        |
| 14   | 50     | Und   | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 10,77 | R\$ 538,50   | ABC           |
| 15   | 200    | Kg    | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 8,99  | R\$ 1.798,00 | POLMAR        |
| 16   | 200    | Kg    | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 12,61 | R\$ 2.522,00 | POLMAR        |
| 17   | 100    | Kg    | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 14,16 | R\$ 1.416,00 | POLMAR        |
| 18   | 200    | Und   | Suco concentrado 500 ml sabores vareados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5,11  | R\$ 1.022,00 | DA FRUTA      |
| 19   | 100    | Pct   | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 9,63  | R\$ 963,00   | BUMBA MEU PÃO |
| 20   | 50     | Kg    | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas | R\$ 42,82 | R\$ 2.141,00 | NOSSA CASA    |

CNPJ: 43484140000195

AVENIDA SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000

TELEFONE: (98) 98624-2375



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |               |                    |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|--------------------|
| 21 | 5   | kg      | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | R\$ 1,64  | R\$ 8,20      | BOM DE MESA        |
| 22 | 30  | Cartela | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 29,39 | R\$ 881,70    | TIJUCA             |
| 22 | 100 | Kg      | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 10,91 | R\$ 1.091,00  | BUMBA MEU PÃO      |
|    | 30  | Und     | Adoçante liquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,59  | R\$ 197,70    | ADOCYL             |
| 23 | 50  | Kg      | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.                                                                                                                               | R\$ 46,58 | R\$ 2.329,00  | NOSSA CASA         |
| 24 | 100 | Cx      | Agua mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 40,09 | R\$ 4.009,00  | MAR DOCE           |
| 25 | 100 | Fd      | Agua mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 19,80 | R\$ 1.980,00  | MAR DOCE           |
| 26 | 200 | Und     | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 11,49 | R\$ 2.298,00  | AMBEV              |
| 27 | 100 | Und     | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 11,65 | R\$ 1.165,00  | LENCOIS MARANHENSE |
|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | R\$ 42.000,00 |                    |


**DISTRIBUIDORA**

São José de Ribamar, 28 de março de 2025

**LUCAS DOS SANTOS**
**SILVA:62117125379**

Assinado de forma digital  
por LUCAS DOS SANTOS

SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.28

11:52:00 -03'00'

**CNPJ: 43484140000195**
**Lucas dos Santos Silva**
**CPF: 621.171.253-79**
**AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY**  
**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000**
**TELEFONE: (98)98624-2375**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Folha 119  
Rubrica [assinatura]

Nº do CPF: **621.171.253-79**

Nome: **LUCAS DOS SANTOS SILVA**

Data de Nascimento: **10/09/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2015**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:10:08** do dia **23/04/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **87DE.9F99.FA4D.B340**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA

**NIRE:21201311353**

Folha 120

**3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2022

Imposto a pagar 1.200,00

Total 1.200,00

**3.3-Patrimônio Líquido**

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



# Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

## AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.  
São Luís, 12/12/2022 16:35:24 Susana 17966

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794IW6AF8U1AUOEBN39 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Folha 121

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUCAS DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO  
PLACIDO SILVA FILHO E MARIA APARECIDA  
RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 10/09/1997 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO

*Lucas dos Santos Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62117125379 DNI P-147 VIA-02

REGISTRO GERAL 049082232013-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2022

REGISTRO CIVIL  
NASC. N.72.476 FLS. 153 LIV. 65 A SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UP  
074710051120/013/0064

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1831168200 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



0096552018

0096552018



## ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Folha 122

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311**

**Thyciana Maria Brito Barroso de Carvalho**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/08/1992, natural de Pedreiras-MA, Portador do RG 024280952003-4 SSP-MA, e do CPF 034.471.813-11, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 10, Nº 6, Quadra 18, Cohama, Cep: 65000-000. Titular da empresa **THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO 03447181311**, Empresário Individual, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21802569771, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 43.484.140/0001-95, estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. Transforma seu Registro de Empresário para Sociedade Empresaria Limitada, uma vez que admitiu o sócio **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290. Resolve:

**Cláusula Primeira** – Estar transformando o Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** – O acervo desta Empresa Individual, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

**Cláusula Terceira** – O objeto social que é: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **Passa a ser:** 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de

folha 193

papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção).4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos eróticos (sex shop), artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, perucas, artigos para bebê, rede de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

**Cláusula Quarta** – O titular, cede e transfere a titularidade e o capital Total da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País, conforme ato constitutivo à **Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, na Rua 04, Quadra 12, Casa 10, Planalto Pingão, CEP: 65060-290.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento contínuo, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual.



**CONTRATO SOCIAL****POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**

**Lucas dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, solteiro, nascida em 10/09/1997, natural de Bacabal-MA, Portador do RG 049082232013-7 SSP-MA, e do CPF 621.171.253-79, residente e domiciliado no Município de São Luís-MA, no Conjunto Planalto Pingão, Quadra 12, Casa 10, Aurora, CEP: 65060-290.

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem sede estabelecida no Município de São José de Ribamar-MA, na Avenida São Paulo, Nº 21, São José de Ribamar, Cep: 65.110-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**Cláusula Terceira** – A Sociedade tem como objeto social:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.4761-0/01 - Comércio varejista de livros.4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.artigos de cutelaria,toldos e similares,papel de parede e similares,sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção).4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos religiosos e de culto,artigos eróticos (sex shop),artigos funerários,artigos para festas,plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação,perucas,artigos para bebê,rede

Folha 125

de dormir, carvão e lenha, extintores, exceto para veículos, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola).

**Cláusula Quarta** – A empresa iniciou suas atividades em 12/09/2021 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO                  | Nº de Quotas   | Valor                 | Porcentual   |
|------------------------|----------------|-----------------------|--------------|
| Lucas dos Santos Silva | 200.000        | R\$ 200.000,00        | 100%         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>200.000</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> | <b>100 %</b> |

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Lucas dos Santos Silva** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão



pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-  
lós de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de São José de Ribamar-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São José de Ribamar-MA, 11 de novembro de 2022

---

**Thyciana Maria Brito Barroso de Carvalho**

---

**Lucas dos Santos Silva**



Folha 127

e Lúcia

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                          |
|----------------------------------|------------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                     |
| 03447181311                      | THYCIANA MARIA BRITO BARROSO DE CARVALHO |
| 62117125379                      | LUCAS DOS SANTOS SILVA                   |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 17:23 SOB N° 21201311353.  
PROTOCOLO: 221330194 DE 11/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214722275. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.  
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
43.484.140/0001-95  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
12/09/2021NOME EMPRESARIAL  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DISTRIBUIDORA J F 2PORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV SAO PAULONÚMERO  
21COMPLEMENTO  
LETRA CCEP  
65.110-000BAIRRO/DISTRITO  
ARACAGYMUNICÍPIO  
SAO JOSE DE RIBAMARUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(99) 8407-5267ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 15:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha 129

RUBRICA

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
43.484.140/0001-95  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
12/09/2021NOME EMPRESARIAL  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV SAO PAULONÚMERO  
21COMPLEMENTO  
LETRA CCEP  
65.110-000BAIRRO/DISTRITO  
ARACAGYMUNICÍPIO  
SAO JOSE DE RIBAMARUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
DISTRIBUIDORAJF2@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(99) 8407-5267ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 15:59:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 130

Receita  
Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:43:23 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **F537.A7BD.E33C.5275**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha 151  
h  
Rubrica**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.484.140/0001-95  
**Razão Social:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV SAO PAULO 21 C / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030901445922217294

Informação obtida em 19/03/2025 14:18:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.484.140/0001-95 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUCAS DOS SANTOS SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 049082232013-70 SSP/MA E CPF Nº 621.171.253.79, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

SÃO JOSE DE RIBAMAR EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS DOS  
SANTOS

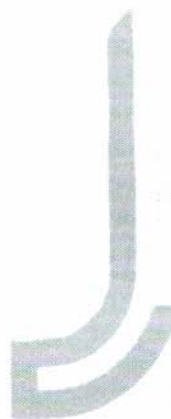
SILVA:62117125379

Assinado de forma digital  
por LUCAS DOS SANTOS

SILVA:62117125379

Dados: 2025.03.28 11:51:32  
-03'00'

LUCAS DOS SANTOS SILVA  
CPF nº 621.171.253-79

**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000  
TELEFONE: (98) 98624-2375



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
Folha 133  
Rubrica

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.484.140/0001-95

Certidão nº: 87103538/2024

Expedição: 18/12/2024, às 18:36:00

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.484.140/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 013414/25

**Data da**

10/01/2025 14:05:35

**Inscrição Estadual:** 127249966

**CPF/CNPJ:** 43484140000195

**Razão Social:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

**Telefone:** (98)81164978

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Folha 135

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020728/25

**Data da**

07/03/2025 12:17:12

**Inscrição Estadual:** 127249966

**CPF/CNPJ:** 43484140000195

**Razão Social:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE SAO PAULO, 21 LETRA C CEP: 65110000 - ARACAGY

**Telefone:** (98)81164978

**Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 05/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/03/2025 12:17:12



**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**  
GOVERNO MUNICIPAL

Folha 136

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS  
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA****Nº. 0039367****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.

3109352

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ

**43.484.140/0001-95****Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

**AV. SAO PAULO**

NÚMERO

**21**

Nº DO CEP

**65110000**

BAIRRO

**ARAÇAGY**

MUNICÍPIO

**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

UF

**MA**

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**

Nº. DOCUMENTO

**43.484.140/0001-95**

OBSERVAÇÕES

QR CODE DE VALIDAÇÃO



FINALIDADE DA CERTIDÃO

**Data de Emissão: 09/01/2025****Data de Validade: 09/04/2025**

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar ( MA ), 09 de JANEIRO de 2025

**EDNA KAROLYNNE SOARES DANTAS QUEIROGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMREC  
Matrícula n.º 994735



Folha 137

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 18/02/2025

**Nº da certidão:** 12500588726

**Data de validade:** 18/04/2025

**Código de Validação:** 0871b0f682

**NOME:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**CNPJ:** 43.484.140/0001-95

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);





Folha 138  
RUBRICA

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305438233 em 25/04/2023, protocolo 230507867. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial:   | L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21201311353                      |
| CNPJ:               | 43484140000195                   |
| Município:          | São José de Ribamar              |

### Identificação de Livro Digital

|                                   |                         |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                    | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:                  | 2                       |
| Início e Término da Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

|             |                        |         |
|-------------|------------------------|---------|
| 60819016373 | RENATO LISBOA BARBOSA  | MA14250 |
| 62117125379 | LUCAS DOS SANTOS SILVA |         |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:53 SOB Nº 20230507867.  
PROTOCOLO: 230507867 DE 17/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305438233. NIRE: 21201311353.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12214778122 em 16/11/2022, protocolo 221340386. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial:   | L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21201311353                      |
| CNPJ:               | 43484140000195                   |
| Município:          | São José de Ribamar              |

#### Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 1                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                   | CRC/OAB |
|--------------|------------------------|---------|
| 60819016373  | RENATO LISBOA BARBOSA  | MA14250 |
| 62117125379  | LUCAS DOS SANTOS SILVA |         |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 10:25 SOB Nº 20221340386.  
PROTOCOLO: 221340386 DE 14/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12214778122. NIRE: 21201311353.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/11/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**NIRE:21201311353**

[illegible]

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA  
CPF:608.190.163-73  
CRC-MA:14250-O/6

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021**

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>      | 288.440,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA               | 11.537,60  |
| <b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>    | 276.902,40 |
| (-) CUSTOS                            | 12.300,00  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>    | 264.602,40 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS             | 20.000,00  |
| <b>RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO</b>    | 244.602,40 |
| <b>RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO</b>   | 244.602,40 |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b> | 244.602,40 |

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 244.602,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

**LUCAS DOS SANTOS SILVA**  
CPF: 621.171.253-79  
PROPRIETARIO

**RENATO LISBOA BARBOSA**  
CPF:608.190.163-73  
CRC-MA:14250-O/6



Folha 142

Rubrica

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353****AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2021****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

235.745,22 / 50.354,90 = **4,681674****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

181.900,00 / 50.354,90 = **3,612359****Índice de Liquidez Geral**

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

250.354,90 / 50.354,90 = **4,971808****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

250.354,90 / 50.354,90 = **4,97**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**

Rubrica

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ Nº: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**3- NOTAS EXPLICATIVAS****3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Banco C/ Movimento | 84.000,00 |
| Total              | 84.000,00 |

**b) Clientes**

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

|          |           |
|----------|-----------|
| Clientes | 60.000,00 |
| Total    | 60.000,00 |

**c) Equip. e periféricos**

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Equip. Periféricos | 14.609,68 |
| Total              | 14.609,68 |



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**Folha 144**CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353****3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 3.600,00

Total 3.600,00

**3.3-Patrimônio Líquido**

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



Folha 145

RUBRICA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 60819016373                      | RENATO LISBOA BARBOSA  |
| 62117125379                      | LUCAS DOS SANTOS SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 09:54 SOB N° 20221340335.  
PROTOCOLO: 221340335 DE 16/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214774135. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.  
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2022.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Folha 146  
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 43.484.140/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21201311353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2021

Ato constitutivo: 21802569771

São José de Ribamar, 01/01/2021

---

RENATO LISBOA BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14250

---

LUCAS DOS SANTOS SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 621.171.253-79

Rubrica

# L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.484.140/0001-95

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

NIRE:21201311353

## BALANÇO PATRIMONIAL

| <u>ATIVO</u>             | 31/12/2021        | <u>PASSIVO</u>            | 31/12/2021       |
|--------------------------|-------------------|---------------------------|------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>        | <b>235.745,22</b> | <b>CIRCULANTE</b>         | <b>50.354,90</b> |
| DISPONIBILIDADE          |                   |                           |                  |
| BANCO C/ MOVIMENTO       | 84.000,00         | FORNECEDOR                | 33.654,90        |
| ESTOQUE                  | 53.845,22         | IMPOSTO A PAGAR           | 3.600,00         |
| CAIXA                    | 37.900,00         | HONORARIOS CONTABEIS      | 5.000,00         |
| CLIENTES                 | 60.000,00         | LUZ                       | 8.100,00         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>14.609,68</b>  |                           |                  |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO |                   |                           |                  |
| <b>IMOBILIZADO</b>       |                   | <b>NÃO CIRCULANTE</b>     |                  |
| EQUIP. PERIFERICOS       | 14.609,68         |                           |                  |
|                          |                   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                  |
|                          |                   | CAPITAL SOCIAL            | 200.000,00       |
|                          | 250.354,90        |                           | 250.354,90       |

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

LUCAS DOS SANTOS SILVA  
CPF: 621.171.253-79  
PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA  
CPF:608.190.163-73  
CRC-MA:14250-O/6



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**10.000 10.8  
10.8  
Rubrica

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2021

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>      | 288.440,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA               | 11.537,60  |
| <b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>    | 276.902,40 |
| (-) CUSTOS                            | 12.300,00  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>    | 264.602,40 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS             | 20.000,00  |
| <b>RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO</b>    | 244.602,40 |
| <b>RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO</b>   | 244.602,40 |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b> | 244.602,40 |

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2021 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 244.602,40 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353****AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2021****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

235.745,22 / 50.354,90 = **4,681674****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

181.900,00 / 50.354,90 = **3,612359****Índice de Liquidez Geral**

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

250.354,90 / 50.354,90 = **4,971808****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

250.354,90 / 50.354,90 = **4,97**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2021

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ Nº: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**3- NOTAS EXPLICATIVAS****3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2021

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Banco C/ Movimento | 84.000,00 |
| Total              | 84.000,00 |

**b) Clientes**

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2021

|          |           |
|----------|-----------|
| Clientes | 60.000,00 |
| Total    | 60.000,00 |

**c) Equip. e periféricos**

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2021

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Equip. Periféricos | 14.609,68 |
| Total              | 14.609,68 |

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**

Folha 151

Rubrica

**3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2021

Imposto a pagar 3.600,00

Total 3.600,00

**3.3-Patrimônio Líquido**

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2021, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



Folha 152  
✓  
Rubrica

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
RENATO LISBOA BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14250

\_\_\_\_\_  
LUCAS DOS SANTOS SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 621.171.253-79



Folha 153  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 60819016373                      | RENATO LISBOA BARBOSA  |
| 62117125379                      | LUCAS DOS SANTOS SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/11/2022 10:25 SOB N° 20221340386.  
PROTOCOLO: 221340386 DE 14/11/2022. NIRE: 21201311353.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/11/2022  
empresafacil.ma.gov.br





**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2022**

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>      | 220.999,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA               | 8.839,96   |
| <b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>    | 212.159,04 |
| (-) CUSTOS                            | 34.600,00  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>    | 177.559,04 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS             | 33.080,00  |
| <b>RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO</b>    | 144.479,04 |
| <b>RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO</b>   | 144.479,04 |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b> | 144.479,04 |

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2022 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 144.479,04 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

**LUCAS DOS SANTOS SILVA**  
CPF: 621.171.253-79  
PROPRIETARIO

**RENATO LISBOA BARBOSA**  
CPF:608.190.163-73  
CRC-MA:14250-O/6



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**

Rubrica

**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2022****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

209.459,00 / 26.669,00 = **7,854025****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

167.452,00 / 26.669,00 = **6,278901****Índice de Liquidez Geral**

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

226.669,00 / 26.669,00 = **8,499344****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

226.669,00 / 26.669,00 = **8,50**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**

Folha 157

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ Nº: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**3- NOTAS EXPLICATIVAS****3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Banco C/ Movimento | 92.341,00 |
| Total              | 92.341,00 |

**b) Clientes**

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

|          |           |
|----------|-----------|
| Clientes | 50.000,00 |
| Total    | 50.000,00 |

**c) Equip. e periféricos**

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2022

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Equip. Periféricos | 17.210,00 |
| Total              | 17.210,00 |



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**Folha 158Roberto**3.2-Passivo Circulante**

d) Imposto a pagar

Referem se às questões relacionadas ao pagamento de impostos.

Descrição 31/12/2022

Imposto a pagar 1.200,00

Total 1.200,00

**3.3-Patrimônio Líquido**

e) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2022, era composto de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS mil reais)



Folha 159  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 60819016373                      | RENATO LISBOA BARBOSA  |
| 62117125379                      | LUCAS DOS SANTOS SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 14:50 SOB N° 20230507816.  
PROTOCOLO: 230507816 DE 24/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305421780. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.  
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Folha 160  
RUBRICADO

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 43.484.140/0001-95, Número de Registro (NIRE) 21201311353.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2021

Ato constitutivo: 21802569771

São José de Ribamar, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
RENATO LISBOA BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14250

\_\_\_\_\_  
LUCAS DOS SANTOS SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 621.171.253-79

Rubrica

**NIRE:21201311353**

| <u>ATIVO</u>             | 31/12/2022        | <u>PASSIVO</u>            | 31/12/2022       |
|--------------------------|-------------------|---------------------------|------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>        | <b>209.459,00</b> | <b>CIRCULANTE</b>         | <b>26.669,00</b> |
| DISPONIBILIDADE          |                   |                           |                  |
| BANCO C/ MOVIMENTO       | 92.341,00         | FORNECEDOR                | 13.919,00        |
| ESTOQUE                  | 42.007,00         | IMPOSTO A PAGAR           | 1.200,00         |
| CAIXA                    | 25.111,00         | HONORARIOS CONTABEIS      | 5.550,00         |
| CLIENTES                 | 50.000,00         | LUZ                       | 6.000,00         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>17.210,00</b>  |                           |                  |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO |                   |                           |                  |
| <b>IMOBILIZADO</b>       |                   | <b>NÃO CIRCULANTE</b>     |                  |
| EQUIP. PERIFERICOS       | 17.210,00         |                           |                  |
|                          |                   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                  |
|                          |                   | CAPITAL SOCIAL            | 200.000,00       |
|                          | 226.669,00        |                           | 226.669,00       |

\_\_\_\_\_  
 SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA  
CPF:608.190.163-73  
CRC-MA:14250-O/6



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**

Folha 162

Rubrica

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO 31/12/2022**

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| <b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>      | 220.999,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA               | 8.839,96   |
| <b>RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL</b>    | 212.159,04 |
| (-) CUSTOS                            | 34.600,00  |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>    | 177.559,04 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS             | 33.080,00  |
| <b>RESULTADO ANTES DA OPERAÇÃO</b>    | 144.479,04 |
| <b>RESULTADO DEPOIS DA PROVISÃO</b>   | 144.479,04 |
| <b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b> | 144.479,04 |

Recolhemos a exatidão da presente Demonstração de resultado realizada em 31/12/2022 conforme a documentação contabilizada apresentando o LUCRO de R\$ 144.479,04 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

**LUCAS DOS SANTOS SILVA**  
CPF: 621.171.253-79  
PROPRIETARIO

**RENATO LISBOA BARBOSA**  
CPF:608.190.163-73  
CRC-MA:14250-O/6

**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**Folha 463  
Rubrica**AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO  
2022****Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante / Passivo Circulante

209.459,00 / 26.669,00 = **7,854025****Índice de Liquidez Seca**

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

167.452,00 / 26.669,00 = **6,278901****Índice de Liquidez Geral**(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo  
Circulante + Passivo Não Circulante)226.669,00 / 26.669,00 = **8,499344****Índice de SOLVÊNCIA GERAL**

Ativo total / Passivo circulante + Exigível a longo a prazo

226.669,00 / 26.669,00 = **8,50**

SÃO JOSE DE RIBAMAR -MA 31 DE DEZEMBRO 2022

RENATO LISBOA BARBOSA

CPF:608.190.163-73

CRC-MA:14250-O/6

LUCAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 621.171.253-79

PROPRIETARIO



**L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA****CNPJ: 43.484.140/0001-95**

AV SAO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP:65110-00, ARACAGY, SÃO JOSE DE RIBAMAR MA

**NIRE:21201311353**

Folha 160

Rubrica

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022****1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, constituída em 12 de SETEMBRO de 2021, e com sede no em SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA , Inscrita no CNPJ N°: 43.484.140/0001-95 com NIRE N: 21201311353, tem como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. A Empresa está estruturada como SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, localizado na AV SÃO PAULO, Nº21, LETRA C, CEP: 65110-000, ARACAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MARANHÃO.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**3- NOTAS EXPLICATIVAS****3.1-Ativo Circulante****a) Banco C/ Movimento**

Inclui os recursos depositados em Contas- Corrente de livre movimentação. As contas de livre movimentação são as contas bancárias cujo saldo pode ser sacado imediatamente pelo cliente no todo ou em parte.

Descrição 31/12/2022

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Banco C/ Movimento | 92.341,00 |
| Total              | 92.341,00 |

**b) Clientes**

Está registrado pelas vendas ou prestação de serviços em curto prazo, evidenciando o saldo a receber no final do exercício.

Descrição 31/12/2022

|          |           |
|----------|-----------|
| Clientes | 50.000,00 |
| Total    | 50.000,00 |

**c) Equip. e periféricos**

São computadores, equipamentos de informática e dispositivos ou acessório que trabalham em conjunto com o computador.

Descrição 31/12/2022

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| Equip. Periféricos | 17.210,00 |
| Total              | 17.210,00 |

Folha 165  
                      
Rubrica

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
RENATO LISBOA BARBOSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14250

\_\_\_\_\_  
LUCAS DOS SANTOS SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 621.171.253-79



Folha 166  
Assinado**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 60819016373                      | RENATO LISBOA BARBOSA  |
| 62117125379                      | LUCAS DOS SANTOS SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:53 SOB N° 20230507867.  
PROTOCOLO: 230507867 DE 17/04/2023. NIRE: 21201311353.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



Folha 167  
Rubrica

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405924308 em 26/04/2024, protocolo 240558138. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial:   | L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA |
| Número de Registro: | 21201311353                      |
| CNPJ:               | 43484140000195                   |
| Município:          | São José de Ribamar              |

### Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 3                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

|             |                        |                |
|-------------|------------------------|----------------|
| 01349297305 | MATEUS SILVA MARQUES   | MAMA009947/O-8 |
| 62117125379 | LUCAS DOS SANTOS SILVA |                |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:10 SOB Nº 20240558138.  
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405924308. NIRE: 21201311353.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2023

Lucas Dos Santos Silva  
Sócio Administrador  
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05  
CRC - MA - 009947-O-8

## Livro Diário Nº. 3

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha: 2 de 6

Fortes Contábil

| Data       | Chave | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Histórico                          | Valor            |
|------------|-------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------------------------------|------------------|
| 05/01/2023 | 1     | 2.02.01.01.01.0002 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                       | 5.550,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 05:</b>           | <b>5.550,00</b>  |
| 10/01/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 12.540,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>12.540,00</b> |
| 15/01/2023 | 1     | 2.02.01.01.01.0003 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0002 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                       | 6.000,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>6.000,00</b>  |
| 20/01/2023 | 2     | 2.01.01.03.03.0006 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0003 | 0181  | 001    | Pg. Imposto                        | 1.200,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>           | <b>1.200,00</b>  |
| 25/01/2023 | 1     | 2.02.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0003 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                       | 5.800,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 25:</b>           | <b>5.800,00</b>  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Janeiro:</b>   | <b>31.090,00</b> |
| 10/02/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 13.450,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>13.450,00</b> |
| 20/02/2023 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Pg. Despesas Operacionais          | 2.500,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>           | <b>2.500,00</b>  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Fevereiro:</b> | <b>15.950,00</b> |
| 10/03/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 13.800,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>13.800,00</b> |
| 20/03/2023 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Pg. Despesas Operacionais          | 3.450,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>           | <b>3.450,00</b>  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Março:</b>     | <b>17.250,00</b> |
| 10/04/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 14.000,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>14.000,00</b> |
| 20/04/2023 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Pg. Despesas Operacionais          | 4.750,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 20:</b>           | <b>4.750,00</b>  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Abril:</b>     | <b>18.750,00</b> |
| 10/05/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 14.780,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>14.780,00</b> |
| 15/05/2023 | 2     | 1.07.04.01.01.0001 | 0181  | 001    | 1.01.01.01.01.0003 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                       | 10.000,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>10.000,00</b> |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Maio:</b>      | <b>24.780,00</b> |
| 10/06/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 15.000,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>15.000,00</b> |
| 15/06/2023 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0181  | 001    | 2.02.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                       | 15.450,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>15.450,00</b> |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Junho:</b>     | <b>30.450,00</b> |
| 10/07/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 18.000,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>18.000,00</b> |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Julho:</b>     | <b>18.000,00</b> |
| 10/08/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 25.470,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>25.470,00</b> |
| 15/08/2023 | 2     | 3.01.01.03.02.0008 | 0181  | 001    | 2.02.01.01.01.0003 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                       | 7.450,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>7.450,00</b>  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Agosto:</b>    | <b>32.920,00</b> |
| 10/09/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 28.000,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>28.000,00</b> |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Setembro:</b>  | <b>28.000,00</b> |
| 10/10/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 34.890,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>34.890,00</b> |
| 15/10/2023 | 1     | 3.01.01.03.01.0001 | 0181  | 001    | 2.01.01.03.03.0006 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                       | 7.900,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>           | <b>7.900,00</b>  |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Outubro:</b>   | <b>42.790,00</b> |
| 10/11/2023 | 1     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                 | 47.360,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>           | <b>47.360,00</b> |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Novembro:</b>  | <b>47.360,00</b> |

Continua...



## Livro Diário Nº. 3

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Folha: 3 de 6

Fortes Contábil

| Data       | Chave | Débito             | Estab | Centro | Crédito            | Estab | Centro | Histórico                         | Valor             |
|------------|-------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|-----------------------------------|-------------------|
| 10/12/2023 | 2     | 1.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Receita - Serviços                | 50.000,00         |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 10:</b>          | <b>50.000,00</b>  |
| 15/12/2023 | 1     | 3.01.01.03.02.0008 | 0181  | 001    | 2.02.01.01.01.0002 | 0181  | 001    | Pg. Despesas                      | 8.500,00          |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 15:</b>          | <b>8.500,00</b>   |
| 31/12/2023 | 1     | 3.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 287.290,00        |
| 31/12/2023 | 1     | 6.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 7.900,00          |
| 31/12/2023 | 1     | 6.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 42.100,00         |
| 31/12/2023 | 1     | 6.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    |                    |       |        | Encerramento Do Exercício         | 237.290,00        |
| 31/12/2023 | 1     |                    |       |        | 2.07.07.01.01.0004 | 0181  | 001    | Encerramento Do Exercício         | 237.290,00        |
| 31/12/2023 | 1     |                    |       |        | 3.01.01.03.01.0001 | 0181  | 001    | Encerramento Do Exercício         | 7.900,00          |
| 31/12/2023 | 1     |                    |       |        | 3.01.01.03.02.0008 | 0181  | 001    | Encerramento Do Exercício         | 42.100,00         |
| 31/12/2023 | 1     |                    |       |        | 6.01.01.01.01.0001 | 0181  | 001    | Encerramento Do Exercício         | 287.290,00        |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do dia 31:</b>          | <b>574.580,00</b> |
|            |       |                    |       |        |                    |       |        | <b>Totais do mês de Dezembro:</b> | <b>633.080,00</b> |

Folha 191  
RUBRICADO — Folha: 4 de 6

**Balanco Patrimonial**

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Fortes Contábil

| Conta              | Descrição             | 31/12/2023   |
|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***         | 484.709,00 D |
| 1.01               | Ativo Circulante      | 415.492,00 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades      | 415.492,00 D |
| 1.01.01.01         | Disponibilidades      | 415.492,00 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa                 | 415.492,00 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                 | 296.151,00 D |
| 1.01.01.01.01.0002 | Clientes              | 44.000,00 D  |
| 1.01.01.01.01.0003 | Banco c/ Movimento    | 75.341,00 D  |
| 1.02               | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01            | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01.01         | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01.01.01      | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01.01.01.0001 | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 7                  | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 7.04               | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 7.04.01            | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 7.04.01.01         | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 7.04.01.01.0001    | Equip. Periféricos    | 27.210,00 D  |
| 2                  | *** Passivo ***       | 484.709,00 C |
| 2.01               | Passivo Circulante    | 7.900,00 C   |
| 2.01.01            | Passivo Circulante    | 7.900,00 C   |
| 2.01.01.03         | Passivo Circulante    | 7.900,00 C   |
| 2.01.01.03.03      | Provisões P/ Impostos | 7.900,00 C   |
| 2.01.01.03.03.0006 | Impostos a Pagar      | 7.900,00 C   |
| 2.02               | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01            | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01.01         | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01.01.01      | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01.01.01.0001 | Fornecedores          | 23.569,00 C  |
| 2.02.01.01.01.0002 | Honorarios Contabéis  | 8.500,00 C   |
| 2.02.01.01.01.0003 | Luz                   | 7.450,00 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07            | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07.01         | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07.01.01      | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Capital               | 200.000,00 C |
| 2.07.07.01.01.0004 | Lucros Do Exercício   | 237.290,00 C |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva  
 Sócio Administrador  
 CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques  
 Contador  
 CPF: 013.492.973-05  
 CRC - MA - 009947-O-8

Fim



Folha 172

Folha: 5 de 6

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

| Conta   | Descrição                               | 01/01/2023      |
|---------|-----------------------------------------|-----------------|
|         |                                         | a<br>31/12/2023 |
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional               | 287.290,00      |
| 010.01  | Receita - Serviços                      | 287.290,00      |
| (=) 030 | Receita Líquida                         | 287.290,00      |
| (-) 040 | Custo Produtos Vendidos                 | 7.900,00        |
| 040.02  | Custo Produtos Vendidos                 | 7.900,00        |
| (=) 060 | Lucro Bruto                             | 279.390,00      |
| (-) 070 | Despesas Operacionais                   | 42.100,00       |
| 070.01  | Despesas Operacionais                   | 42.100,00       |
| (=) 110 | Lucro Operacional                       | 237.290,00      |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 237.290,00      |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 237.290,00      |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício          | 237.290,00      |

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva  
Sócio Administrador  
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05  
CRC - MA - 009947-O-8

Folha 173

Assinado

Folha: 6 de 6

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SAO PAULO, nº 21, LETRA C, bairro ARACAGY, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 43.484.140/0001-95 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201311353 por despacho de 12/09/2021.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva  
Sócio Administrador  
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05  
CRC - MA - 009947-O-8





Folha 174  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 01349297305                      | MATEUS SILVA MARQUES   |
| 62117125379                      | LUCAS DOS SANTOS SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 10:09 SOB N° 20240558138.  
PROTOCOLO: 240558138 DE 25/04/2024. NIRE: 21201311353.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/04/2024  
empresafacil.ma.gov.br

Folha 175

Balancos

Folha: 1 de 1

**Balanco Patrimonial**

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

| Conta              | Descrição             | 31/12/2023   |
|--------------------|-----------------------|--------------|
| 1                  | *** Ativo ***         | 484.709,00 D |
| 1.01               | Ativo Circulante      | 415.492,00 D |
| 1.01.01            | Disponibilidades      | 415.492,00 D |
| 1.01.01.01         | Disponibilidades      | 415.492,00 D |
| 1.01.01.01.01      | Caixa                 | 415.492,00 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                 | 296.151,00 D |
| 1.01.01.01.01.0002 | Clientes              | 44.000,00 D  |
| 1.01.01.01.01.0003 | Banco c/ Movimento    | 75.341,00 D  |
| 1.02               | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01            | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01.01         | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01.01.01      | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.02.01.01.01.0001 | Estoques              | 42.007,00 D  |
| 1.07               | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 1.07.04            | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 1.07.04.01         | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 1.07.04.01.01      | Imobilizado           | 27.210,00 D  |
| 1.07.04.01.01.0001 | Equip. Periféricos    | 27.210,00 D  |
| 2                  | *** Passivo ***       | 484.709,00 C |
| 2.01               | Passivo Circulante    | 7.900,00 C   |
| 2.01.01            | Passivo Circulante    | 7.900,00 C   |
| 2.01.01.03         | Passivo Circulante    | 7.900,00 C   |
| 2.01.01.03.03      | Provisões P/ Impostos | 7.900,00 C   |
| 2.01.01.03.03.0006 | Impostos a Pagar      | 7.900,00 C   |
| 2.02               | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01            | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01.01         | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01.01.01      | Fornecedores          | 39.519,00 C  |
| 2.02.01.01.01.0001 | Fornecedores          | 23.569,00 C  |
| 2.02.01.01.01.0002 | Honorarios Contabéis  | 8.500,00 C   |
| 2.02.01.01.01.0003 | Luz                   | 7.450,00 C   |
| 2.07               | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07            | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07.01         | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07.01.01      | Patrimônio Líquido    | 437.290,00 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Capital               | 200.000,00 C |
| 2.07.07.01.01.0004 | Lucros Do Exercicio   | 237.290,00 C |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva  
Sócio Administrador  
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05  
CRC - MA - 009947-8-O

Fim



Folha 176

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

NIRE: 21201311353 - Data: 12/09/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

| Conta   | Descrição                               | 01/01/2023<br>a<br>31/12/2023 |
|---------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional               | 287.290,00                    |
| 010.01  | Receita - Serviços                      | 287.290,00                    |
| (=) 030 | Receita Líquida                         | 287.290,00                    |
| (-) 040 | Custo Produtos Vendidos                 | 7.900,00                      |
| 040.02  | Custo Produtos Vendidos                 | 7.900,00                      |
| (=) 060 | Lucro Bruto                             | 279.390,00                    |
| (-) 070 | Despesas Operacionais                   | 42.100,00                     |
| 070.01  | Despesas Operacionais                   | 42.100,00                     |
| (=) 110 | Lucro Operacional                       | 237.290,00                    |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 237.290,00                    |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 237.290,00                    |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício          | 237.290,00                    |

São José de Ribamar-MA, 12 de Setembro de 2021

Lucas Dos Santos Silva  
Sócio Administrador  
CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques  
Contador  
CPF: 013.492.973-05  
CRC - MA - 009947-8-O

Folha 177  
Rubrica

## Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.484.140/0001-95

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AVENIDA SAO PAULO, Complemento: LETRA C, N.º: 21, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

| Código | Nome<br>Valores                                                                                                                                                | Expressão       | Resultado |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| GA     | Giro do Ativo<br>287.290,00 / 484.709,00<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                             | d030/c1         | 11,59     |
| LC     | Liquidez Corrente<br>415.492,00 / 7.900,00<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.      | c101/c201       | 52,59     |
| LI     | Liquidez Imediata<br>415.492,00 / 7.900,00<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                   | c10101/c201     | 52,59     |
| ML     | Margem Líquida<br>( 237.290,00 / 287.290,00 ) *100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                      | (d200/d030)*100 | 82,60     |
|        | Rentabilidade do Ativo<br>( 237.290,00 / 484.709,00 ) *100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100   | 48,96     |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Lucas Dos Santos Silva  
 Sócio Administrador  
 CPF 621.171.253-79

Mateus Silva Marques  
 Contador  
 CPF: 013.492.973-05  
 CRC - MA - 009947-8-O

Fim



**L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 43.484.140/0001-95 NIRE: 21201311353

Av. São Paulo; Nº21, Letra C – CEP: 65.110-000 – Araçagy – São José de Ribamar – MA.

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

### **(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

### **(2) CLIENTES**

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

### **(3) FORNECEDORES**

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

### **(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

### **(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

### **(7) CAPITAL SUBSCRITO**

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R\$ 200.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São José De Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023.

LUCAS DOS SANTOS SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 621.171.253-79

MATEUS SILVA MARQUES  
CONTADOR  
CPF: 013.492.973-05  
CRC-MA-009947-8-O

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 01349297305                      | MATEUS SILVA MARQUES   |
| 62117125379                      | LUCAS DOS SANTOS SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2024 08:48 SOB N° 20240558162.  
PROTOCOLO: 240558162 DE 25/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405913330. CNPJ DA SEDE: 43484140000195.  
NIRE: 21201311353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.  
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.484.140/0001-95 POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUCAS DOS SANTOS SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 049082232013-70 SSP/MA E CPF Nº 621.171.253.79, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTA DISPENSA LICITATÓRIA NA **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

SÃO JOSE DE RIBAMAR EM, 28 DE MARÇO DE 2025.

LUCAS DOS  
SANTOS  
SILVA:621171253  
79

Assinado de forma digital  
por LUCAS DOS SANTOS  
SILVA:62117125379  
Dados: 2025.03.28  
12:12:53 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS SILVA  
CPF nº 621.171.253-79



JF2  
DISTRIBUIDORA

CNPJ: 43484140000195

AV. SÃO PAULO, 21 LETRA C - ARAÇAGY  
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CEP 65110-000  
TELEFONE: (98) 98624-2375

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA**, CNPJ 43.484.140/0001-95, Situada na **Av. São Paulo, Nº 21, Letra C, Araçagy, Cep 65-110-000, São José de Ribamar - MA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Lucas dos Santos Silva**, CPF 621.171.253-79, identidade 049082232013-7, residente e domiciliada no Conjunto Planalto pingão, quadra 12, casa 10, bairro aurora, cep 65065-290, forneceu os seguintes produtos (**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**), discriminados abaixo, para o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO - IBAAH**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.272/0001-22, situado na **Av. São Luís Rei de França, Sala 14, Nº 412, Jardim Atlântico, Cep 65065-470, São Luis - MA**, neste ato representada pela GERENTE, **Ronaldo Luiz de Lima Santos Filho**, CPF nº 025.336.703-40.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | Abóbora - abóbora madura, de 1ª Qualidade do tipo moranga, nova, sem partes apodrecidas, sem a presença de material terroso e sujidades.                                                                                                                                                                                   | KG   | 250    |
| 2    | Alface - crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | KG   | 250    |
| 3    | Banana - espécie prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                                                                            | KG   | 400    |
| 4    | Batata inglesa, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes                                                                                                                                                                                      | KG   | 1.250  |
| 5    | Batata doce, rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes                                                                                                                                                                                      | KG   | 1.250  |
| 6    | Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes                                                                                                                                                                                           | KG   | 1.250  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 7  | Carne moída tipo 1º - patinho, sem nervos, gordura ou similares, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) conter no máximo 5% de gordura e sebo. Envoltas em embalagem transparente, livre de produtos químicos, atóxica resistente, hermeticamente selados e à vácuo contendo em seu rótulo: Espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero e suas condições deverão estar de acordo com a normatização da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) constando, obrigatoriamente, registro no sisf ou ima. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal Específica. | KG | 1.625 |
| 08 | Fígado - bovino, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro caracterizado, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco de polietileno transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 250   |
| 09 | Pescado peixe filetado; do Tipo pintado; isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18º C, mantido no resfriamento em 10º C no freezer. Aspecto: Próprio da espécie; cor: Própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: Próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem Primária                                                                                                                                                     | KG | 200   |
| 10 | Linguiça calabresa - linguiça mista tipo toscana - embalagem com registro no sisf ou sisp. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 75    |
| 11 | Carne suína - pernil em pedaços embalada a vácuo, congelado, pesando 1kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: Nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sisf ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de Congelamento (18 graus celsius negativos).                                                                                                                                                                                                                      | KG | 150   |
| 12 | Carne bovina tipo 1º - patinho ou acém resfriada, em peças, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, conforme especificações técnicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 500   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 13 | Frango (coxa e sobrecoxa) - congelado com cerca de 195g a 200g, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta pacotes de 2 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, qualidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. | KG     | 250   |
| 14 | Frango sem osso (filé de peito) - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, qualidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.                    | KG     | 1.350 |
| 15 | Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1 litro, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lotes, data de validade, nº do registro no ministério de agricultura/ sif/ sie/ dipoa, Com prazo de validade mínimo de 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNI    | 500   |
| 16 | Ovos - 1ª qualidade em caixa contendo 12 cartelas de ovos, devidamente rotulados, conforme legislação vigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DUZIAS | 1.000 |
| 17 | Cebola branca, branca tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG     | 1.550 |
| 18 | Cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG     | 1.500 |
| 19 | Chuchu, com casca sem brilho e firme, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG     | 400   |
| 20 | Cheiro-verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG     | 275   |
| 21 | Couve-folha, com folhas lisas, firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG     | 400   |
| 22 | Limão tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG     | 250   |
| 23 | Pera - destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano, não estarem danificadas por quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de                                                                                         | KG     | 175   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
|    | umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.<br>Tamanho médio e uniforme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |
| 24 | Maça - nacional, bandeja, rotulo procedente deplana sadia, destinado ao consumo "in natura",devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação emcondições adequadas para o consumo mediato e imediato, não estarem danificadas por quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. Não conter substâncias terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. | KG | 175 |
| 25 | Mamão, tipo formosa, 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 75  |
| 26 | Pepino, tipo comum, classificação extra a, tamanho e coloração: Uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes Amassadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 350 |
| 27 | Pimenta de cheiro, manchas, livres de resíduos<br>De fertilizantes, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 225 |
| 28 | Pimentão - sem manchas, livres de resíduos defertilizantes, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos. Espécie verde/extra, aplicaçãooculinária em geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 260 |
| 29 | Polpa de fruta, natural, sabor cajá, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição Básica, as informações nutricionais, a data deenvase e o prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 625 |
| 30 | Polpa de fruta, natural, sabor caju, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básicaas informações nutricionais, data de envase e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 625 |
| 31 | Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básicaas informações nutricionais, data de envase e Prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 50  |
| 32 | Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 675 |
| 33 | Polpa de fruta, natural, sabor acerola, acondicionado em embalagem de polipropilenotransparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de Envase e o prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 675 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 34 | Laranja - laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.                                                                                                                                                                                                                       | KG | 425 |
| 35 | Alho - bulbo inteiro, nacional boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.                                                                                                                                                              | KG | 215 |
| 36 | Macaxeira fresca, minimamente processada e higienizada, com as características organolépticas mantidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 150 |
| 37 | Repolho verde, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem Machucados, livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 500 |
| 38 | Maxixe tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 100 |
| 39 | Quiabo, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 100 |
| 40 | Milho verde in natura, espigas grandes limpas de boa qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 250 |
| 41 | Feijão verde de 1ª - qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01kg. transportados de forma adequada. | KG | 250 |
| 41 | Abacaxi - espécie pérola, fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto Transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.                                                                                                                                                                                                  | KG | 250 |
| 42 | Acelga - de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. 83 50 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 250 |
| 43 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 950 |
| 44 | Melão amarelo - melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, compolpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, Devendo ser transportadas de forma adequada.    | KG | 950 |
| 45 | Tomate, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, Tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 750 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 46 | Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó, e/ou soro, extra, rico em vitaminas e minerais, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo no mínimo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data da validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar Validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG  | 850   |
| 47 | Açúcar – refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.                                                                                                                                                                          | KG  | 1.700 |
| 48 | Arroz - tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionados em embalagem de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 1.625 |
| 49 | Canela em pó - com aroma e sabor levemente adocicados e propriedades terapêuticas. Embaladas em frascos com 20 gramas cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNI | 25    |
| 50 | Café em pó - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza abic.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG  | 1.650 |
| 51 | Arroz integral, consiste em grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 125   |
| 52 | Tapioca- fécula de mandioca - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG  | 300   |
| 53 | Pão tipo hot-dog- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa: Farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e outras substâncias permitidas; embalado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a rdc nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento Técnico, quando for o caso. Regulamento técnico, quando for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG  | 525   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 54 | Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.                                                                                                                                                                                                  | KG  | 1.350 |
| 55 | Biscoito doce tipo maisena - tipo maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, caixa com 20 pacotes. Pct com 400gramas, devidamente rotulados, conforme Legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG  | 1.400 |
| 56 | Colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, hermeticamente vedado e resistente, Embalado em pct plásticos contendo 10 und.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG  | 50    |
| 57 | Ervilha em conserva com 200g- em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNI | 250   |
| 58 | Milho verde em conserva com 200g- em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNI | 250   |
| 59 | Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega da Unidade requisitante. | UNI | 250   |
| 60 | Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 900   |
| 61 | Farinha mandioca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 125   |
| 62 | Farinha branca seca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG  | 125   |
| 63 | Feijão branco tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG  | 200   |
| 64 | Feijão preto, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 200   |
| 65 | Feijão carioca, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 200   |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 66 | Leite longa vida - tipo do leite, integral apresentação, líquida, origem do leite, vaca, sistema de pasteurização uht, teor de gordura, 3 %, manipulação específica instantâneo, sabor tradicional, conteúdo 1000 mililitros (1l), embalagem tetra pack com selosif, sim e sie.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNI   | 500   |
| 67 | Leite longa vida - tipo do leite, desnatado apresentação, líquida, origem do leite, vaca, sistema de pasteurização uht, manipulação específica instantâneo, sabor tradicional, conteúdo 1000 mililitros (1l), embalagem tetra pack com selo sif, sim e sie.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNI   | 500   |
| 68 | Leite em pó integral - contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folhade flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento de consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da Data de entrega na unidade requisitante. | KG    | 500   |
| 69 | Macarrão tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.                         | KG    | 1.250 |
| 70 | Macarrão tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de Entrega na unidade requisitante.                        | KG    | 1.250 |
| 71 | Maionese - com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do ministério da agricultura. Caixa contendo embalagens de 200 gramas cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA | 50    |
| 72 | Aveia - aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG    | 125   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 73 | Cremogema - tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 400 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número De lote, quantidade do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA | 125 |
| 74 | Cereal infantil arroz e aveia, multicereais, do tipo mucilon lácteo ou similar, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: Em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data De entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID  | 125 |
| 75 | Cereal infantil arroz, do tipo mucilon lácteo ou similar, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: Em polietileno, bem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA | 125 |
| 76 | Amido de milho - tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA | 125 |
| 77 | Óleo de vegetal de milho - refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900ml, acondicionado em caixa com 20 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNI   | 550 |
| 78 | Sal - refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG    | 100 |
| 79 | Chá camomila - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: Pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA | 250 |
| 80 | Chá erva doce - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: Pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA | 125 |
| 81 | Chá cidreira - embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: Pacotes com 30 caixas, Devidamente identificados com a descrição resumida do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA | 125 |
| 82 | Salsicha - congelada, de primeira qualidade, com selo de inspeção sanitária, embaladas à vácuo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG    | 250 |
| 83 | Farinha de trigo - sem fermento em embalagens de 1 kg não violados, contendo dados de identificação procedência informações nutricionais nº de lote quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 150 |
| 84 | Sardinha - em conserva a óleo e molho de tomate 125g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI   | 250 |
| 85 | Vinagre - branco em frasco de 500 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNI   | 200 |
| 86 | Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG    | 200 |
| 87 | Açafrão - em pó com validade mínima de 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 75  |
| 88 | Goiabinha - doce em tablete tipo goiabada embalagens com 50 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 175 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 89  | Bananinha-doce em tablete tipo goiabadaembalagens com 50 unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG  | 75  |
| 90  | Torrada de pão francês de 1ª. Qualidade, com margarina e orégano. Unidade de fornecimento: Kg. Marca registrada: Fabricação própria: - período: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                | KG  | 75  |
| 91  | Pimenta moída - condimento apresentação industrial matéria prima pimenta do reino aspecto físico moída embalagem de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 25  |
| 92  | Azeite de oliva, puro, extra virgem, frasco contendo proximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.                                                                                                                                                   | UNI | 25  |
| 93  | Tempero misto - contendo cominho, pimenta do reino e sal, embalagem devem conter data Da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação                                                                                                                                                                                                                                 | UNI | 150 |
| 94  | Tempero completo - completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação                                                                                                                                                                                                         | UNI | 150 |
| 95  | Leite de coco - uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem 01 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega                      | UNI | 50  |
| 96  | Adoçante, líquido ou gotas, embalagem de 100ml. Ingredientes: Água, sorbital, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzoico, metilparbeno. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data. Embalagem 100ml.                                                                                                                                         | UNI | 150 |
| 97  | Massa pronta para confecção de bolo, Sabor chocolate e laranja em embalagem de material atóxico, íntegro e resistente; com data de fabricação, validade e capacidade para 400 gramas. Similar à marca vilma.                                                                                                                                                                                            | PCT | 125 |
| 98  | Folha de louro - condimento, apresentação seco em folhas, matéria prima louro, aspecto físico folha seca inteira, em embalagem de 500gr a 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                          | PCT | 25  |
| 99  | Creme de leite-, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente. | UNI | 500 |
| 100 | Doce goiaba- isento de sujidades, larvas, parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 11 meses a contarda data de entrega. Unidade                                                                                                                                                                                                                                            | UNI | 125 |
| 101 | Presunto: Cozido, sem capa de gordura, fatiado, para uso na confecção alimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 125 |
| 102 | Queijo tipo mussarela, em condições higiênicas favoráveis ao consumo, contendo na embalagem data da fabricação, validade e registro no sim ou sif.                                                                                                                                                                                                                                                      | KG  | 125 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 103 | Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário. | KG | 125 |
| 104 | Charque carne bovina, salgada, curada, dessecada. Sal e conservantes: Nitrito e nitratode sódio.com registro no ministério da agricultura sif/dipoa                                                                                                                                                             | KG | 50  |
| 105 | Farinha de milho - pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente                                                                                                                                                                                                                     | KG | 400 |
| 106 | Farinha de arroz - pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente                                                                                                                                                                                                                     | KG | 250 |
| 107 | Margarina - margarina vegetal, com sal composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspectos com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico.<br>Atóxico de 250 gramas caixa com 24unid.                                                         | KG | 100 |

Registramos ainda que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

São Luis, 18 de novembro de 2022

Ronaldo Luiz de Lima Santos Filho  
CPF: 025.336.703-40  
CONTRATANTE

**Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS FILHO  
São Luís, 12/12/2022 16:30:03 Susana 21288

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: RECIR156794WWMQAYCF64LRO707 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>





**RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

Folha 192

A **Câmara Municipal de Buriti-MA** torna público o resultado da contratação direta, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA**, visando atender às necessidades da Administração.

Em conformidade com o **§ 2º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio oficial da Câmara ([www.cmburiti.ma.gov.br](http://www.cmburiti.ma.gov.br)) pelo prazo de três dias úteis. Durante esse período, a empresa **L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA** manifestou interesse em participar da licitação. Conforme consta em anexo a empresa apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

- (x) Cartão do CNPJ da empresa;
- (x) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- (x) Documentos pessoais dos sócios;
- (x) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- (x) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- (x) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- (x) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- (x) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- (x) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar



assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

(x) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);

(x) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

(x) Declarações de reconhecimento público da capacidade técnica do escritório (Anexo III);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

A seguir, detalham-se os itens e valores da proposta apresentada:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA      | V.<br>UNIT | V.<br>TOTAL  |
|------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
| 1    | 200    | Kg    | Açúcar tipo 01 refinado, pct de 01 kg                                                                                                                                                                                                                         | BLANCO     | R\$ 4,75   | R\$ 950,00   |
| 2    | 300    | Und   | Café em pó- torrado e muido, a vacuo, 250 g                                                                                                                                                                                                                   | KIMINO     | R\$ 11,74  | R\$ 3.522,00 |
| 3    | 200    | PCT   | Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto | APTI       | R\$ 8,86   | R\$ 1.772,00 |
| 4    | 500    | Und   | Leite em pó integral, pacote 200g                                                                                                                                                                                                                             | CCGL       | R\$ 7,14   | R\$ 3.570,00 |
| 5    | 100    | Und   | Fecula de mandioca pacotes de 1000g                                                                                                                                                                                                                           | AMAFIL     | R\$ 7,14   | R\$ 714,00   |
| 6    | 300    | Und   | Biscoito salgado cream cracker 400g                                                                                                                                                                                                                           | PETAN      | R\$ 6,00   | R\$ 1.800,00 |
| 7    | 300    | Und   | Biscoito doce tipo maria 400g                                                                                                                                                                                                                                 | PETAN      | R\$ 5,35   | R\$ 1.605,00 |
| 8    | 50     | Und   | Margarina pote de 500g                                                                                                                                                                                                                                        | PURO SABOR | R\$ 5,75   | R\$ 287,50   |
| 9    | 300    | Und   | Flocos de milho (cuscus) 500 g                                                                                                                                                                                                                                | IDEAL      | R\$ 2,21   | R\$ 663,00   |
| 10   | 200    | Kg    | Tapioca de caroço pct de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                 | YOKI       | R\$ 10,40  | R\$ 2.080,00 |





|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |           |              |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------------|
| 11 | 40  | Und | Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido                                                                                                                                               | NESTLÉ        | R\$ 6,53  | R\$ 261,20   |
| 12 | 40  | Und | Creme de leite 200 g .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NESTLÉ        | R\$ 3,28  | R\$ 131,20   |
| 13 | 50  | Und | Coco ralado 100g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SOCOCO        | R\$ 5,68  | R\$ 284,00   |
| 14 | 50  | Und | Oleo de soja 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ABC           | R\$ 10,77 | R\$ 538,50   |
| 15 | 200 | Kg  | Polpa de fruta sabor acerola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POLMAR        | R\$ 8,99  | R\$ 1.798,00 |
| 16 | 200 | Kg  | Polpa de fruta sabor goiaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | POLMAR        | R\$ 12,61 | R\$ 2.522,00 |
| 17 | 100 | Kg  | Polpa de fruta sabor cupuaçu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POLMAR        | R\$ 14,16 | R\$ 1.416,00 |
| 18 | 200 | Und | Suco concentrado 500 ml sabores vareados -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DA FRUTA      | R\$ 5,11  | R\$ 1.022,00 |
| 19 | 100 | Pct | Pão de forma tradicional 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BUMBA MEU PÃO | R\$ 9,63  | R\$ 963,00   |
| 20 | 50  | Kg  | Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas | NOSSA CASA    | R\$ 42,82 | R\$ 2.141,00 |



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |           |              |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------------|
| 21 | 5   | kg      | Sal Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura | BOM DE MESA   | R\$ 1,64  | R\$ 8,20     |
| 22 | 30  | Cartela | Ovos Brancos tamanho médio, cartela com 30 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TIJUCA        | R\$ 29,39 | R\$ 881,70   |
| 22 | 100 | Kg      | Pão francês com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BUMBA MEU PÃO | R\$ 10,91 | R\$ 1.091,00 |
| 22 | 30  | Und     | Adoçante liquido, 100ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ADOCYL        | R\$ 6,59  | R\$ 197,70   |
| 23 | 50  | Kg      | Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.                                                                                                                               | NOSSA CASA    | R\$ 46,58 | R\$ 2.329,00 |





|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |           |               |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|---------------|
| 24 | 100 | Cx  | Agua mineral copo 200ml fd c/48 und                                                                                                                                                                                                                                           | MAR DOCE           | R\$ 40,09 | R\$ 4.009,00  |
| 25 | 100 | Fd  | Agua mineral 500ml fd c/12 und                                                                                                                                                                                                                                                | MAR DOCE           | R\$ 19,80 | R\$ 1.980,00  |
| 26 | 200 | Und | Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L                                                                                                                                                                                                                        | AMBEV              | R\$ 11,49 | R\$ 2.298,00  |
| 27 | 100 | Und | Recarga de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, confeccionado em policarbonato ou resina tipo pet (tereftalato de etileno), contendo 20 litros, com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame, com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses. | LENCOIS MARANHENSE | R\$ 11,65 | R\$ 1.165,00  |
|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |           | R\$ 42.000,00 |

A seguir, detalham-se as informações da empresa a ser contratada:

- **Razão Social:** L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
- **CNPJ:** 43.484.140/0001-95
- **Endereço:** AVENIDA SÃO PAULO, No 21, LETRA C, BAIRRO ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
- **E-mail:** [distribuidorajf2@hotmail.com](mailto:distribuidorajf2@hotmail.com)

Buriti/MA, 03 de abril de 2025.

Atenciosamente,

**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 019/2025

  
**Francisca Selma de Souza Carvalho**  
Membro  
Portaria nº 019/2025

  
**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**  
Membro  
Portaria nº 019/2025



**PARECER TÉCNICO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

**ASSUNTO:** dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA

Este parecer técnico tem como objetivo fundamentar a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.484.140/0001-95, visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

**1. Fundamentação Legal**

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, sendo:

*“Art. 75 É dispensável a licitação:*

...*”*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de março, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de março de 2024 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (*sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), conforme o decreto Federal nº 12.343/2024.

A presente contratação se enquadra nessa hipótese, considerando o valor estimado e a necessidade da Administração em obter uma solução eficiente e segura para a gestão da folha de pagamento dos servidores.

**2. Justificativa da Dispensa de Licitação**

A contratação da empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA é justificada pelos seguintes motivos:





- **Especialização e Capacidade Técnica:**

A empresa apresentou documentação que comprova sua expertise no fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas, com um histórico sólido de contratações similares junto a órgãos públicos. A empresa demonstrou plena competência técnica e capacidade logística para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Buriti-MA, garantindo a entrega de produtos de qualidade, respeitando os prazos estipulados e as normas de segurança alimentar.

- **Atendimento às Necessidades da Câmara:**

O fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas contratado garantirá a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Buriti-MA, proporcionando condições adequadas para o atendimento às necessidades alimentares e de confraternização dentro da instituição. A empresa contratada será responsável por fornecer regularmente itens essenciais, como alimentos e bebidas de qualidade, atendendo aos padrões exigidos para o bom funcionamento da Câmara.

- **Adequação à Legislação Vigente:**

A contratação está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A escolha pela contratação direta respeita as normas legais e garante que as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA sejam atendidas de forma eficaz, dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

### **3 Benefícios da Contratação**

- **Eficiência na Administração Pública:**

O fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e bebidas essenciais garantirá a eficiência dos processos administrativos, otimizando tempo e recursos da Câmara Municipal de Buriti-MA, sem interrupções nas atividades diárias e promovendo um ambiente de trabalho adequado para os servidores.

- **Qualidade e Confiabilidade:**



A empresa contratada assegurará o fornecimento de alimentos e bebidas de alta qualidade, atendendo rigorosamente às especificações estabelecidas, o que garante que os itens estejam em conformidade com as necessidades da Câmara, minimizando falhas ou atrasos na entrega.

- **Transparência e Controle:**

A contratação de uma empresa especializada facilita o controle sobre o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas, garantindo maior transparência na gestão dos recursos públicos. Isso contribui para auditorias e fiscalizações mais eficientes, além de assegurar que os produtos atendem às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Buriti-MA.

#### **4. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA por dispensa de licitação é devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Recomenda-se a formalização do processo de contratação, mediante pareceres da Assessoria Jurídica da Câmara, garantindo o alinhamento dos atos administrativos à legislação vigente.

Este parecer, juntamente com a minuta do contrato, segue para análise e aprovação das autoridades competentes.

Buriti/MA, 03 de abril de 2025.

**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 019/2025

**Francisca Selma de Souza Carvalho**  
Membro  
Portaria nº 019/2025

**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**  
Membro  
Portaria nº 019/2025





200  
RUBRICA

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025**

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025**OBJETO CONTRATUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA..

**VALOR CONTRATUAL**

R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**INICIAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX  
FINAL: XX de XXXXXXXXXX de XXXX**DADOS DO CONTRATANTE**XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX**DADOS DO CONTRATADO**XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX**FISCAL DO CONTRATO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREÂMBULO**

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Câmara Municipal de Buriti – MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/202, de acordo com as especificações e





condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Recorrênci | R\$ Unit. | R\$ Mensal | R\$ Total |
|------|-----------|---------|--------|------------|-----------|------------|-----------|
|------|-----------|---------|--------|------------|-----------|------------|-----------|

1

2

**Valor Total**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Índice Geral de Preços de





Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.





a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**





14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025

#### **ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:





## DESPACHO

Ao senhor

**Andrei Furtado Alves**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Buriti/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 004/2024 da Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

Encaminhamos o processo à Assessoria Jurídica para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 03 de abril de 2025.

**José Fernandes Macedo Junior**

Agente de Contratação



Câmara Municipal de

**BURITI**

Câmara Municipal  
de Buriti-MA

Folha 209

Buriti, MA

## PARECER JURIDICO





**CONSULENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

Parecer nº 12/2025 - PGM

**INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.**

**EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSADA – CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DENTRO DO LIMITE PRECEITUADO NO ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES. APROVADA.**

Senhor Agente de Contratação,

### 1. RELATÓRIO

**1.1.** Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti-MA.

**1.2.** Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Solicitação da Despesa (Documento de Formalização de Demanda-DFD), Justificativa para dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar(ETP) e Mapa de Riscos, Termo de Referência e Justificativa da necessidade da contratação, objetivos e distinção finalística/administrativa;
- b) Despacho para cotação de Preços e manifestação sobre existência de recursos;
- c) Cotação de Preços;
- d) Despacho do setor contábil informando a existência de recursos para atender a despesa;
- e) Declaração de adequação Orçamentária e Financeira;
- f) Autorização da autoridade competente para a abertura do procedimento;
- g) Autuação do Processo;

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
07.509.201/0001-68



h) Minuta do Contrato;

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

**2.1.1.** Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

**2.1.2.** A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, que a propósito abaixo reproduzimos:

**Lei n.º 14.133/21**

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**2.1.3.** No caso vertente, pressupõe-se correta a opção pela Dispensa de Licitação, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria, pois conforme preconiza o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021 o valor acima destacado foi corrigido pelo IPCA-E e para o exercício de 2025 o limite de dispensa para compras e serviços ficou estabelecido em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto nº 12.343/2024.

### 2.2. DA ESCOLHA PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

**2.2.1.** O inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, cita especificamente os objetos do presente contrato, enquadra-se perfeitamente o presente processo dentro dos limites impostos pela legislação que rege a matéria.

**2.2.4.** Diante do exposto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível.

**2.2.5.** A seguir, passamos ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### 2.3. FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NA LEI 14.133/21

**2.3.1.** Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 72 da referida lei.

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
07.509.201/0001-68

*b*





**2.3.2.** Com efeito, neste caso particular, as exigências atinentes consistem em:

- a) justificativa do afastamento da licitação;
- b) razão da escolha do fornecedor;
- c) justificativa do preço;

Abaixo analisaremos cada uma das exigências enumeradas.

#### **2.4. DA JUSTIFICATIVA DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO**

**2.4.1.** Sobre a justificativa do afastamento da licitação, este item encontra-se presente nos autos, em recomendação por dispensa de licitação constante no Documento de Formalização da Demanda devidamente assinado pela Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Buriti.

**2.4.2.** Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

**2.4.3.** É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

**2.4.4.** Destarte, quanto à justificativa da contratação, não cabe a Assessoria Jurídica adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Assessoria Jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

**2.4.5.** Neste item foi cumprida a formalidade legal imposta.

#### **2.5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**2.5.1.** Sobre a justificativa da escolha do fornecedor, resta demonstrado através da pesquisa de preços realizada que o fornecedor escolhido foi o que apresentou menor proposta de preços para o item demandado.

Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

#### **2.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**2.6.1.** Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, através da pesquisa de preços realizada com três potenciais fornecedores, verificou-se que o preço ofertado pela licitante vencedora encontra-se nos parâmetros do mercado, corroborando o estudo do custo da contratação realizado no planejamento da contratação no Documento de Formalização da Demanda.

**2.6.2.** Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
07.509.201/0001-68

b



## 2.7. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.7.1. A Lei nº 14.133/21, estabelece que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

2.7.2. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente encontra-se nos autos, atestando a regularidade do feito neste quesito.

## 2.8. DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.8.1. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

2.8.2. A abertura do processo de dispensa de licitação foi devidamente autorizado como determina a legislação, perfazendo assim os ditames legais que regem a matéria.

2.8.3. No presente caso, tal exigência foi cumprida, estando em conformidade com o estabelecido na legislação em vigente.

## 2.9. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.9.1. Insta salientar, que foi comprovado nos autos o cumprimento do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Buriti visando obter propostas adicionais mais vantajosas ao Poder Legislativo Municipal, atendendo, portanto, ao princípio da publicidade e ampla concorrência

## 2.10 DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES PARA O PRESENTE FEITO

2.10.1. Para a realização da licitação, ou como no presente caso, dispensa de licitação, a autoridade competente deve designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para elaborar todos os procedimentos relativos as licitações, ou os procedimento pertinentes na hipótese das exceções legais a licitações.

2.10.2. Percebe-se preenchido este requisito quando se verifica a presença nos autos a Portaria de Nomeação.

## DO TERMO DO CONTRATO

Encontra-se nos autos o Termo do Contrato, com todas as sua clausulas e condições. Resta atendida a exigência legal neste item.

## 3. CONCLUSÃO

3.1. Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos inerentes foram devidamente cumpridos no presente feito, **opinamos pela regularidade do procedimento.**

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
07.509.201/0001-68

*[Handwritten signature]*





3.2. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na Lei nº 14.133/21.

3.3. Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o Parecer.

À consideração superior.

Buriti(MA), 07 de abril de 2025.

*Andrei Furtado Alves*  
Andrei Furtado Alves

**Advogado**

**Portaria nº 006/2025**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADM.: Nº 014/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Para: Cirlando Santos da Silva  
Presidente da Câmara

Assunto: Encaminhamento para Ratificação e Publicação da Dispensa de Licitação

Senhor Presidente,

Encaminhamos para sua apreciação e ratificação o processo de dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de software, licenciamento e cessão de direito de uso (locação) de software de Folha de Pagamento/App, conforme detalhado a seguir:

a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

b) **Empresa a ser contratada:** L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 43.484.140/0001-95.

c) **Valor global da contratação:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

d) **Fundamentação Legal:** O processo está fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

Cumprindo o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de contratação direta foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara ([www.cmburiti.ma.gov.br](http://www.cmburiti.ma.gov.br)) pelo prazo mínimo de três dias úteis, não havendo manifestação de outros interessados.

Diante da necessidade de formalização da contratação, encaminhamos o presente processo para ratificação e publicação, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Buriti (MA), 07 de abril de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** L. DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA- CNPJ: 43.484.140/0001-95

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas para atender às necessidades da câmara municipal de Buriti-MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica a contratação direta devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, e determino:

- a) A formalização do termo de contrato;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos orçamentários e financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato de contrato em diário oficial.
- d) A disponibilização do procedimento e do termo de contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e sítio eletrônico oficial, conforme Art. 91 da Lei 14.133/21

Buriti/MA, 07 de abril de 2025.

  
**Cirlando Santos da Silva**  
Presidente da Câmara